

47

346



R
353.068152
E77r
1898
47
Ex.2

346



0633

X

Estado do Espirito - Santo



RELATORIO

APPRESENTADO AO EXM. SR. DR. PRESIDENTE
DO ESTADO

— PELO —

DR. SERGIO LORETO

CHEFE DE POLICIA

EM 6 DE AGOSTO DE 1898



VICTORIA.

Typographia do «ESTADO DO ESPIRITO-SANTO»

Rua Domingos Martins n. 22

1898

R
353.068152

06

R
353.068152
E77v
1898

47

Exm. Sr. Dr. José Marcellino Pessoa de Vascon-
cellos, digno presidente do Estado



O art. 23 da Lei n. 1 de 4 de Junho de 1892, manda que os chefes das repartições apresentem á presidencia do Estado, um mez antes da abertura do Congresso, um relatorio circunstanciado dos trabalhos a seu cargo, bem como ao Thesouro, dous mezes antes daquelle praso, o orçamento da despeza da repartição discriminadamente sob os respectivos titulos.

Tendo cumprido a segunda parte desse artigo, enviando no prazo ali determinado a proposta do orçamento das despesas para 1899, cuja cópia vá a este annexa, venho agora dar cumprimento á primeira, muito embora não me seja permittido relatar circunstanciadamente todos os trabalhos desta repartição, não só pela difficuldade de obter dados completos de todos os serviços policiaes, como tambem pelos multiplos affazeres do cargo que diariamente absorvem a minha attenção, exigindo pela propria natureza deste, como é bem de ver, toda a solitudine e promptidão para que sejam efficazes e proveitosos.

Distinguido pelo exm. sr. dr. Constante Sudré, 1.º vice-presidente, então em exercicio, com a nomeação de

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO

BIBLIOTECA

N.º	DATA
7621	24.06.99

chefe de policia, durante o impedimento do dr. Gonçalo Marinho de Albuquerque Lima, a quem o Congresso concedera um anno de licença, assumi o exercicio desse cargo em data de 18 de outubro do anno proximo passado, em que começou a referida licença.

A manutenção da ordem, da paz e da tranquillidade publica, sendo o immediato e principal dos meus deveres, (Const. art. 60) e convencido de que não poderia agir com firmeza e segurança nesse sentido sem conhecer de perto as exigencias e as condições dos diversos municipios do interior, lembrei a s.exa. o sr. vice-presidente a necessidade de uma deligencia ao sul do Estado, e especialmente ás tres importantes comarcas do Calçado, Alegre e Rio Pardo.

Effectivamente segui no dia 30 do mez de outubro com destino ao sul, visitando em primeiro logar o novo municipio da Ponte de Itabapoana e em seguida successivamente os de S. Pedro, Calçado, Alegre, Espirito Santo do Rio Pardo, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo, Alfredo Chaves, chegando finalmente a Vianna e a esta capital no dia 24 de novembro ultimo.

Em todas essas localidades fui acolhido com as maiores demonstrações de sympathia por parte das autoridades e da população em geral.

Ao sahir do Calçado fui acompanhado pelo activo e zeloso delegado de policia, coronel Bento Gonçalves Guimarães, até o povoado Palmital, onde poucos dias antes haviam estado diversos ciganos, commettendo violencias e depredações, e onde constantemente apparecem em transito para outros povoados do visinho Estado do Rio de Janeiro.

Logo que regressei a esta capital fiz seguir para

aquella comarca um destacamento de 12 praças sob o commando de um official no intuito de perseguir aquelles malfeteiros e garantir os habitantes de tão importante zona do Estado.

As providencias tomadas de accordo com o delegado tem produzido o desejado effeito e a tranquillidade da população tem sido mantida satisfactoriamente.

Antes de chegar á villa do Alegre tive de passar na povoação do Veado, onde o abastado fazendeiro, coronel Americo Machado, muito estimado ali, forneceu-me ensejo de encontrar o capitão Herculano de Carvalho, que mezes antes fora mortalmente ferido por dous tiros de garrucha, bem como o tenente José Vianna, a quem aquelle attribuia o mandato do crime.

Em consequencia desse attentado temia-se a cada momento que os parentes e amigos da victima tentassem uma vingança contra o referido tenente.

De ambos os lados os animos estavam irritados.

Entretanto, depois das necessarias explicações e das informações minuciosas dos factos, que me foram prestadas por pessoas insuspeitas, e assim inteirado da verdadeira situação das cousas locais, pude transmittir ás respectivas autoridades policiaes a orientação de sua conducta no sentido de prevenir e evitar qualquer perturbação da ordem, o que effectivamente se conseguiu em bem da tranquillidade publica.

E' verdade que alguns mezes depois foi ali assassinado o fazendeiro Moreira da Silva, da parcialidade do capitão Herculano, mas esse crime coincidiu com a passagem de uma malta de ciganos, que immediatamente mandei perseguir por forças do Calçado, Alegre e Rio Pardo.

Na villa do Alegre tambem fora atacado mezes antes

o advogado dr. José Bello de Amorim, cuja casa fora alva de muitos tiros.

De diversos pontos do interior do município e até do Calçado haviam chegado áquella villa em dia determinado muitos adversarios do dr. Bello, com o principal intuito de intimidar-o, obrigando-o a mudar de residencia.

As autoridades judicarias e policiaes, surprehendidas e sem elementos na occasião, nenhuma garantia puderam dar de prompto ao referido advogado, que aliás continuou na villa, cercado de amigos, até que uma força policial commandada por um official ali foi estacionar.

Apezar dos boatos alarmantes que continuaram a correr com insistencia, os actos de selvageria praticados naquella noite não mais se repetiram até hoje.

Na comarca do Rio Pardo o que mais preoccupava os espiritos, e ainda preoccupa seriamente, era e é a questão de limites com o Estado de Minas.

São constantes os attritos, as questões e os conflictos entre as autoridades dessa comarca e as de Manhuassú, do Estado vizinho.

Entendem as d'ali que a sua jurisdicção se estende sobre todo o territorio comprehendido nas vertentes do rio «José Pedro» e «Guandú», afluentes do Rio Doce, deixando apenas para o Rio Pardo as vertentes do rio do mesmo nome.

E' preciso notar, porem, que as autoridades e funcionarios de «Manhuassú» só se preoccupam com as populações desse territorio quando tratam de arrecadar impostos de transmissão de propriedade, heranças etc.

No Estado de Minas os juizes de direito têm as custas dos inventarios feitos fóra da sede da comarca. E' incontestavelmente este um dos principaes motivos por que o de Manhuassú levanta constantes conflictos de jurisdicção, vindo pessoalmente obrigar os interessados a fazer

inventarios por aquella comarca, quando estes já os têm iniciado na do Rio Pardo.

As povoações do Principe, Mutum, Capim, S. Sebastião do Occidente e Sant'Anna, têm autoridades policiaes nomeadas pelo delegado do Rio Pardo. Todos os seus habitantes aceitam de bom grado as autoridades espirito santenses e reconhecem o governo municipal do Rio Pardo, concorrendo aos pleitos eleitoraes. Entretanto, essas povoações pertenceriam a Minas si porventura os limites dos dous Estados fossem tomados pelas vertentes de que acima fallei como pretendem as autoridades de Manhuassú.

Perderiamos assim mais de 25 leguas de territorio,

Ultimamente tive a honra de transmittir a v. exc. a cópia de um officio que me dirigiu o delegado do Rio Pardo sobre esse assumpto.

Um convenio entre os governos se torna indispensavel em bem da ordem e da tranquillidade publica naquella importante comarca, e especialmente para a manutenção inalteravel das boas relações entre os dous vizinhos Estados.

Foi durante essa minha viagem ao sul que se deram no Barracão de Petropolis os graves acontecimentos que já tive occasião de relatar minuciosamente e que tanto impressionaram o espirito publico.

Logo que estes acontecimentos chegaram ao conhecimento do exm. vice-presidente do Estado, achando-me ausente, como disse, foi mandado em commissão áquelle povoado o ex-major fiscal, então commandante interino do Corpo de Policia, Joaquim Barbosa dos Santos, com um forte contingente do mesmo Corpo.

O resultado dessa comissão foi por assim dizer, negativo. A força commettara desatinos, o commandante não investigara dos factos, objectivo da sua comissão, e regresara logo, declarando apenas que não encontrara os criminosos.

Essa simples declaração não podia satisfazer ao governo do Estado e á opinião publica.

Era preciso proceder a um inquerito rigoroso discriminar responsabilidades, conhecer bem das circumstancias que precederam e envolveram os crimes, determinar-lhes as causas, os fins, etc.

Nesse intuito, chegando do sul, segui immediatamente para o Barracão

Junto a este o relatorio que, de volta, apresentei ao exm. vice-presidente em exercicio.

Desde então tenho conservado naquelle municipio um destacamento de 14 praças sob o commando de um official. Igualmente fiz seguir outro destacamento, tambem commandado por um official, para o povoado « Baixo Guandú », fronteira de Minas, por onde transitam sempre os que de Santa Theresa, Barracão e Santa Joanna vão áquelle Estalô e vice-versa.

Em fins de novembro, o delegado de Pão Gigante, indo em diligencia ao povoado « Accioli de Vasconcellos », onde se achavam homisiados diversos ciganos, teve um encontro com estes, de que resultaram diversos ferimentos graves.

Foram presos alguns e processados na comarca de Santa Cruz.

Cessaram de algum modo as correrias que de quando em vez ali faziam.

Nesta capital deram-se algumas desordens no 3.º dia de carnaval, cujo principal intuito fôra a desmoralisação do delegado de policia. major Henrique Cancio Ribeiro, e sua consequente exoneração.

Essa digna autoridade fôra por mim encarregada de examinar as criticas do club carnavalesco « Democrata », que devia exhibir-se no primeiro e no terceiro dia.

Propalava-se que essas criticas eram de todo ponto inconvenientes, por isso que continham alluções directas, injuriando e ridicularisando a diversas pessoas gradas, das quaes pretendiam assim vingar-se alguns inimigos Pessoas ou politicos.

O jornal da opposição publicara um annuncio que era a confirmação plena dessa versão.

Os animos começaram a exaltar-se e era de receiar qualquer perturbação da ordem, si porventura os socios do club realizassem os seus intentos.

Cumpria-me, portanto, providenciar no sentido de prevenir e evitar quaesquer disturbios.

No primeiro dia os membros daquelle club mostraram-se cordatos e si bem que exhibissem alguns carros allusivos a pessoas e factos conhecidos, todavia fizeram-no sem offensa directa, sem deprimir e sem aviltar a quem quer que fosse.

No terceiro dia, porém, mal aconselhados sem duvida, pretenderam encorporar ao prestito um carro que tinha justamente por objectivo molestar a propria auctoridade encarregada de examinar as criticas.

Não obstante, usando de toda a prudencia, o delegado permittiu a sahida do carro, exigindo apenas que tirassem os disticos offensivos que ladeavam a allegoria.

Concordaram nisto os socios e o delegado tratou de retirar-se.

Logo que este auzentou-se, porém, começaram as discordancias, uns, adversarios politicos, procurando explorar a situação atirando odiosidades contra a policia com o fim de desmoralisal-a, outros levados pela exaltação do momento, que lhes trouxera a ligeira contrariedade da retirada dos disticos galhofeiros.

De momento começaram gritos desrespeitosos à policia e muitas pessoas que iam chegando do local surpuzeram que fosse ella a causa de não haver o club sahido até aquella hora. Sympathisaram com os amotinados, julgando-os victimas de qualquer arbitrariedade polici l.

E no meio do tumulto em que ninguem se comprehendia, resolveram que o carro sahisse completo, custasse o que custasse.

Achando-me ausente da repartição só fui informado do que occorria ás 6 horas da tarde quando já uma enorme massa de povo enchia toda a rua do General Ozorio, sede do club.

O meu dever era sustentar o acto do delegado e nesse sentido providenciei immediatamente.

Alguns officiaes executaram as ordens dadas e o tumulto foi reprimido de momento. Da casa em que funcionava o club e de outras proximas atiraram contra a força innumeras garrafas, pedras e até moveis, causando alguns ferimentos.

No dia seguinte os principaes responsaveis por esses acontecimentos promoveram um *meeting* com o fim de exigir a demissão do delegado.

Era uma deposição simulada na praça publica. Ao lado disto corriam os mais desencontrados e alarmantes boatos

Autorisado por v. ex. para agir livremente nessa emergência, mandei prohibir o projectado *meeting*, por isso mesmo que a Constituição e as leis não permitem as reuniões de fins illicitos.

Alguns exaltados ainda tentaram desobedecer, nada conseguindo, porém, pelo que, resolveram nomear uma commissão que se encarregasse de tratar do assumpto - a exoneração do delegado.

Essa commissão publicou no dia immediato um boletim, em que declarava não se realizar o novo *meeting*, e do qual se depreherdia claramente que o governo estava resolvido a prestigiar a todo o transe a autoridade constituida.

Terminou assim a agitação que desde o terceiro dia de carnaval prendera a attenção publica, inquietando a população laboriosa e ordeira.

Foi pouco depois desses factos que aqui chegou um contingente do 7º batalhão de infantaria commandado pelo alferes Affonso de Faria Simões, afim de guarnecer a Alfandega, em vista de requisição do respectivo inspector. A policia dera guarda a essa repartição mais de cinco mezes sem que incidente algum occorresse durante esse tempo.

Constou que o sr. inspector allegara na sua requisição a má vontade do governo do Estado em prestar essa guarda, pelo simples facto de nos ultimos tempos ser modificado esse serviço.

Essa modificação consistiu em não conservar-se a guarda durante o correr do dia, afim de evitar que os soldados dobrassem continuamente, em virtude da deficiencia da força policial.

Antes, porém, de tal modificação, mandei o meu ajudante entender-se com o inspector para saber si haveria algum inconveniente em mandar a guarda às 6 horas da tarde e retirá-la às 8 da manhã. S. s. concordou e assim se fez.

Com a chegada do contingente começaram os boatos de rivalidades entre este e a policia. Os que pouco antes haviam encontrado nesta um embaraço às suas loucas pretensões de desmoralisar uma autoridade, trataram de fomentar e applaudir essas rivalidades, esperando um choque inevitavel das duas forças, cujas consequencias só lhes podiam ser agradaveis, desde que o intuito principal era dificultar e embaraçar a administração superior do Estado.

O alferes Simões deixou-se levar de algum modo pelas intrigas e pelas accusações injustas levantadas contra a força estadual.

E acredito nisto porque, ao ser aggreddido poucos dias depois um soldado de policia por tres do contingente, que o espancaram e feriram gravemente, notei da parte daquelle official uma certa indiferença e má vontade em providenciar de modo a evitar a reproducção de semelhante crime.

Os soldados aggressores não foram descobertos, apesar de dizer a victima que os conheceria se lhe fossem apresentados.

Certamente ficaram impunes.

D'ahi em diante era raro o dia em que os soldados policiaes não eram victimas de aggressões dos do contingente, especialmente na «Villa Rubim».

Contando quasi sempre com a impunidade, porque o respectivo commandante não descobria os autores dessas

aggressões, um dos mesmos soldados, João Francisco de Souza, levou a sua audacia a ponto de, vestido á paisana, enfrentar o portão do quartel de policia e ahi atacar de faca em punho o official de estado e o official de ronda, conseguindo de surpresa arrebatá a espada deste, que incontinentemente lançou mão do revolver e disparou-lhe um tiro para poder salvar a vida.

Depois de uma lucta tenaz o soldado foi recolhido á penitenciaria, ignorando-se ainda naquelle momento que fora ferido pelo tiro, por ser impossivel examinal-o no estado de louca exaltação em que se achava.

Ao amanhecer do dia, porém, foi aberta a prisão. O soldado estava morto. Isto foi-me communicado immediatamente.

Por minha vez mandei sem detença communicar ao alferes Simões e convidá-lo para comparecer ao quartel, afim de assistir ao exame cadaverico e demais diligencias, de que incumbira o delegado.

Verificou-se do exame cadaverico que o soldado morrera em consequencia do tiro e não de pancadas, como já se pretendia insinuar.

Terminado o inquerito remetti uma cópia ao sr. ajudante-general do exercito por intermedio do commandante do contingente e mandei submeter o capitão Abrantes e o tenente Almeida a conselho criminal, aquelle por haver declarado que, como official de estado, ordenara a este que se defendesse com o revolver.

Houve quem opinasse que esses officiaes deviam ser processados no fôro commum. Oppuz-me a isto, porque o crime fôra commettido em serviço puramente militar, isto é, serviço que em caso algum pôde ser confiado a um paisano, como seja—estado ao Corpo e renda á guarnição.

O conselho criminal absolveu unanimemente os accusados e interpoz recurso *ex officio*, na forma do Reg. do Corpo, para a Junta de Justiça, que confirmou a sentença.

De todo o processo foi remettido nova cópia ao sr. ajudante-general.

Já então havia assumido o commando do contingente o sr. tenente José Cavalcanti de Carvalho Guimarães, cuja correção e energia fizeram cessar as desintelligencias das duas forças em bem da tranquillidade publica.

Em Nova Almeida sublevou-se no mez proximo passado grande parte da população contra o governo municipal, allegando que os impostos por este decretados eram por demais vexatorios.

Informado do que occorria mandei ali immediatamente um official com as devidas instrucções ao delegado de policia no sentido de evitar qualquer derramamento de sangue.

E assim foi restabelecida a ordem sem ser preciso registrar consequencias lamentaveis, como era de receiar pela crescente exaltação dos animos, especialmente contra o respectivo procurador.

Na villa de Piúma foi victima de uma traiçoeira aggressão, em a noite de 25 do mesmo mez, o dr. Adalberto Figueiredo, ex-juiz de direito daquella comarca e actualmente advogado.

Foram dous os aggressores que de momento surgiram nas proximidades da sua residencia acutilando-o com selvageria.

Logo ao segundo golpe sobre a cabeça o dr. Adalberto cahiu atordoado, sentindo resvalar um golpe de ponta que foi ter ao solo, como se verificou depois.

Nesse momento uma senhora da vizinhança fizera alarme e os criminosos trataram de evadir-se.

Recusando o offendido a principio que o subdelegado fizesse o corpo de delicto, segundo me foi communicado pouco depois pelo delegado, que se achava ausente, mandei entretanto que se fizesse esse auto indirectamente e recomendei as mais rigorosas diligencias para o descobrimento e captura dos criminosos.

No dia 29 soube que a victima se achava nesta cidade, no Hotel d'Europe. Para ali me dirigi no dia immediato, conseguindo fazer o corpo de delicto e tomar minuciosas informações, que já remetti ao juiz de direito daquella comarca, deixando cópia dos autos nesta secretaria.

Foi grande a impressão que ali causou o barbaro crime; mas, passado o primeiro momento de alarme, serenaram os animos e a ordem publica nenhuma outra alteração soffreu.

Acabo de saber tambem que na villa «Collatina», municipio de Linhares, appareceu morto o cidadão Napoleão Bonaparte, que ali gosava de algum prestigio.

Houve quem attribuisse a sua morte ao suicidio; os seus amigos e partidarios, porém, acreditam que elle foi assassinado, dadas as circumstancias que precederam o triste acontecimento.

Revoltaram-se por isto e querem á viva força vingar-se dos inimigos. Estes por sua vez congregaram-se para resistir ao ataque.

A ultima hora fui informado de que já seguira de Linhares para aquella povoação o tenente Bueno com 24 praças devidamente municadas, conforme requisição do delegado que foi attendida immediatamente.

As communicações para ali são difficeis, não só pela distancia da sede do municipio, como tambem pelo pessimo estado dos caminhos.

As providencias que tenho adoptado contra a jogatina, sem ostentações de zelo, vão produzindo felizmente o desejado effeito.

Para isso não tenho entretanto autorizado o emprego de meios violentos, entendendo, como entendo, que as autoridades policiaes não tem attribuição illimitada para perseguir os jogadores.

As minhas ordens nesse sentido tem sido dadas sempre com certa restricção e foi por isso talvez que houve quem me accusasse a principio de não acabar logo com a jogatina, porque esta prejudicava-lhe os interesses particulares.

Sob o pretexto de evitar a corrupção e os crimes originados do jogo, a lei não faculta que se olvidem as garantias de que ella cerca a todos os cidadãos, para submetel-os a uma vigilancia vexatoria, e para perseguil-os arbitrariamente no proprio lar.

Demais, a policia não tem o direito de curatelar ou tutelar ninguém.

Somente o Poder Judiciario é o competente para nomear curador aos prodigos e aos mentecaptos, assim julgados pelos meios regulares, e bem assim tutor aos menores orphãos.

Não ha muito tempo pretendeu-se estabelecer nesta cidade o decantado *jogo de bichos* sob a capetosa allegação de que se tratava da simples *advinhação* de um *bicho* qualquer collocado dentro de uma caixa exposta ao publico, para ser aberta em hora determinada.

Prohibi terminantemente esse novo *conto do vigario*, e, si bem que custasse isto algum trabalho e exigisse alguma paciência, por serem restrictas as minhas ordens, no intuito de evitar violências, como disse acima, as taes caixas de *advinhação* já não existem.

Convém dizer, porém, que para acabar de vez com semelhante jogo, seria preciso acabar primeiramente com as loterias.

Alguns commerciantes queixaram-se ultimamente de pequenos furtos em seus estabelecimentos. Pouco depois dando-se busca em algumas casas suspeitas, conseguiu-se apprehender alguns dos objectos furtados, que foram restituidos.

Decorridos alguns dias o subdelegado do 1.º subdistricto prendeu alguns dos gatunos e chegou á evidencia de fazerem elles parte de uma quadrilha que era explorada pelos donos daquellas casas.

Os gatunos foram devidamente corrigidos e ficaram sob as vistas das autoridades.

Cessaram desde então as suas façanhas.

SUBDISTRICTOS POLICIAES

Sob proposta dos respectivos delegados e de accordo com o § 2.º do art. 20 da lei n. 3 de 14 de junho de 1892, crei os seguintes subdistrictos policiaes: Porto do Mascarenhas, no municipio de Linhares; Bahia Nova, no de Vianna; Sauassú e Santa Rosa, no de Santa Cruz; Alto Santa Maria do Rio Doce, no de Santa Thereza, e finalmente Mariricú, no da Barra de S. Matheus.

O governo municipal e outras autoridades de S. Matheus representaram contra os limites deste ultimo.

Attendendo a essas reclamações, officiei ao delegado da Barra, declarando que ficaria suspensa a resolução que creara o mesmo subdistricto até que essa autoridade, de accordo com a do districto visinho, rectificasse os limites

ali estabelecidos, de modo a não comprehender qualquer ponto contestado entre os dous municipios, por não ser da minha competencia a solução dessa contestação.

Ainda pelo mesmo motivo officiei ultimamente aos delegados de Santa Leopoldina e Santa Izabel para que não nomeassem autoridades para o subdistrito de Melgaço, até que seja resolvida a questão de limites entre esses dous municipios, visto que ambos se julgam com direito ao territorio daquelle povoado.

Vão com os annexos as resoluções e os officios alludidos.

CADEIAS

Dos edificios que servem de cadeia nos diversos municipios do Estado, uns são de propriedade deste, outros dos respectivos governos municipaes e outros finalmente de particulares, alugados por conta do Estado ou do municipio.

São do Estado as cadeias desta capital, Santa Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Nova Almeida, S. Matheus, Guarapary e Santa Cruz e dos respectivos municipios as de Itabapoana, Itapemirim, Linhares, Santa Thereza, Rio Pardo, Rio Novo, Serra, cidade do Espirito Santo (Villa Velha) e Cariacica.

Alugados por conta do Estado são as de Vianna (20\$ mensaes), Santa Izabel (40\$), Conceição da Barra (20\$), Alfredo Chaves (40\$), Piuma (20\$), e por conta do municipio as do Alegre, Affonso Claudio, Moniz Freire (Espirito Santo do Rio Pardo), Calçado, Pau Gigante e Ponte de Itabapoana.

O governo municipal do Alegre, tendo ultimamente mudado de casa, officiou ao delegado declarando que não

continuar a pagar os alugueis da parte do que deixara e que servia de cadeia, nem cederia dependencia alguma do edificio em que actualmente se acha.

Em geral essas prisões são dependencias dos edificios em que funcionam os governos municipaes e não têm segurança alguma. Por esse motivo quasi todos os juizes das diversas comarcas do Estado designam a cadeia desta capital para o cumprimento das sentenças impostas aos réos. Das comarcas mais proximas, estes são logo remetidos depois da pronuncia, ou antes mesmo, sendo requisitados de quando em vez para assistirem á continuação do respectivo summario ou para responder a jury.

Isto sobrecarrega de algum modo os trabalhos desta repartição.

A nova cadeia desta capital, no Campinho, ainda não está forrada e essa falta já deu lugar á fuga de dous presos pelo telhado, na noite de 26 de outubro do anno proximo passado.

Um desses presos, de nome Joaquim Lourenço do Nascimento, fôra condemnado a 17 annos e 6 mezes de prisão pelo jury da comarca de Itabapoana; o outro, de nome Seraphim Denarube, estava pronunciado pelo juiz criminal desta capital por crime de ferimentos graves.

Apezar das providencias dadas, não foi possivel captural-os até agora.

Em principios de dezembro, por determinação medica, foram transferidos os presos da nova cadeia para a antiga, que ora serve de estação policial e casa de correcção.

Tambem evadiu-se desta, na madrugada de 13 de abril o sentenciado Antonio Leite, condemnado pelo jury desta capital a 6 annos de prisão. Foi, porém, capturado no dia 15 do mesmo mez. Apezar disto, o carcereiro foi suspenso e processado.

Havendo cessado as causas que determinaram a mudança da cadeia do Campinho, em abril voltaram para ali os sentenciados.

Neste mesmo mez ainda é preciso registrar a fuga do sentenciado Joaquim da Rocha Bastos, quando conduzia agua, acompanhado pela praça de nome Augusto Borges, que desertara na mesma occasião.

Foram ambos capturados poucos dias depois. O soldado está processado no fóro commum e tem de responder a jury.

Do annexo quadro consta o numero e os nomes dos presos existentes actualmente nesta capital, bem como os motivos da prisão, data, procedencia, etc.

Quando assumi o exercicio do cargo o fornecimento de alimentação aos presos pobres estava a cargo do official de rancho do Corpo de Policia, pagando o Estado 1\$500 réis pela diaria de cada preso, que o quartel-mestre do Corpo recolhia ao cofre deste mensalmente.

Por esse motivo o saldo existente no mesmo cofre, proveniente das economias licitas do Corpo, crescia diariamente.

Mas, em compensação, os presos reclamavam constantemente contra aquelle fornecimento, que sempre era feito depois do rancho das praças e consequentemente das sobras deste.

Em dezembro mandei publicar editaes chamando concurrentes para esse fornecimento. Apresentaram propostas Tiburcio Silva, Constantino Valentim, André Breciani e Hygino de Vasconcellos; o primeiro pela diaria de rs. 1\$500, os dous seguintes pela de rs. 1\$400 e o ultimo pela de rs. 1\$380,

Foi acceita esta e lavrado o respectivo contracto no dia 20 de dezembro do anno proximo findo.

Desde então o serviço tem sido feito com regularidade e cessaram as reclamações.

Já me dirigi ao sr. dr. director da repartição de Obras e Empreendimentos Geraes solicitando providencias para melhorar as condições de segurança da nova cadeia, mandando forral-a.

S. s. tomou em consideração esse pedido e trata de realisar o melhoramento.

CORPO DE POLICIA

Em fêvereiro de 1897, como v. exc. sabe, as praças daquelle Corpo revoltaram-se contra o então commandante, capitão de artilharia José de Oliveira Gameiro.

Desde esse tempo a escripturação das companhias ficou paralyzada, sob o pretexto de haverem os revoltosos se apoderado do armamento e munição existentes nas mesmas e de terem sido exonerados alguns dos commandantes destas sem que deixassem o respectivo commando por meio de um inventario, de modo a se poder discriminar posteriormente as responsabilidades de cada um.

Para que cessasse immediatamente essa anomalia, requisitei do director do Thesouro a nomeação de uma comissão para examinar e regularizar toda a escripturação d'ali.

Essa comissão ficou composta de tres empregados daquelle repartição e de um official reformado do exercito, nomeado por mim, dando começo aos seus trabalhos no dia 18 de novembro do anno proximo findo e terminando-os no dia 22 de janeiro ultimo, data do relatorio que me foi apresentado, cuja parte principal vae a este annexa.

Alguns casos de beri-beri que appareceram no quartel

em dezembro do mesmo anno, quando me achava em diligencia no Barracão, levaram o exm. vice-presidente a autorisar o ex-major-fiscal, então commandante interino, Joaquim Barbosa dos Santos, a fazer a mudança dos doentes para o edificio da Pedra d' Agua. Entretanto, esse ex-major, ou porque interpretasse mal a ordem, ou por qualquer outro motivo ignorado, mandou transportar para aquelle edificio, no dia 7 do referido mez, não somente os doentes, mas tudo o que existia no quartel, fazendo uma mudança precipitada, em que se extraviaram e quebraram diversos objectos, desorganizando completamente o serviço.

Logo que regressei, porém, providenciei para que cessasse semelhante desorganisação, realisando-se a nova mudança para esta capital a 7 de janeiro do corrente anno.

A lei de fixação de força votada para este anno, reduziu muito o pessoal do Corpo. Extinguiu a 4.ª companhia, isto é, diminuiu um capitão, um tenente, dous alferes, um 1.º sargento, dous segundos, um furriel, dez cabos e setenta soldados.

Extinguiu também os lugares de fiscal, quartel-mestre, secretario, sargento ajudante, sargento quartel-mestre, armeiro, corneteiro-mór, mestre de musica, contra-mestre, dezoito musicos de 1.ª, 2.ª, e 3.ª classe e dous cor-deiros.

Para executar essa lei, mudando a sede de duas companhias e fazendo desaparecer além do mais os lugares de fiscal, quartel-mestre e secretario, cujas funcções são absolutamente indispensaveis em corporações como aquel-

la, seria preciso desorganisar essa mesma corporação, desagregal-a, enfraquecel-a totalmente, affrouxando todos os laços da disciplina.

Teriamos uma força sem a minima instrucção militar, que apenas poderia servir para a guarda das cadeias do interior, uma força nulla com que não poderíamos absolutamente contar.

E' verdade que a lei creava um logar especial de «tenente-ajudante-quartel-mestre», pretendendo, portanto, que esses dous cargos de attribuições tão distinctas e, por assim dizer, incompativeis entre si, fossem exercidos por um só official.

Para evitar taes consequencias, e de accordo com o exm. vice-presidente, expedi no dia 25 de dezembro ao commando do Corpo as necessarias instrucções, que a este vão annexas, conservando a mesma organização anterior, sem exeder aliás as verbas votadas.

O restabelecimento daquelles tres logares que tem sido exercidos este anno por officiaes da fileira, reduzindo assim ainda mais o numero destes torna-se indispensavel e por isto já os inclui no relatorio das despesas que apresentei ao Thesouro.

Tambem proponho o restabelecimento da banda de musica, que aliás tenho conservado este anno, desfalcando o reduzidissimo numero de soldados fixado pela referida lei.

O piquete de cavallaria está incompleto; faltam dous cavallos. Um morreu em serviço na rua do General Ozorio na noite de 22 de fevereiro deste anno, e o outro foi illicitamente tirado pelo ex major-fiscal Joaquim Barbosa dos Santos, segundo communiquei em tempo ao Thesouro.

E' preciso portanto que o Congresso vote a verba necessaria para a compra de outros dous animaes.

Para se fazer uma pequena ideia das dificuldades com que tenho luctado para attender ás exigencias da ordem publica em todo o Estado, basta dizer que são 25 os municipios deste, fóra o da capital.

Dentre esses municipios, alguns como os de Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim, Santa Leopoldina, Alegre, Calçado, Rio Pardo, Santa Thereza, Linhares, S. Pedro de Itabapoana, Anchieta, Alfredo Chaves e Alto Guandú, exigem pelo menos 15 soldados para o serviço policial, o que quer dizer 180 para todos.

Calculando cinco, no minimo, para os treze restantes, teremos que, só para os municipios do interior, ha necessidade de 245 soldados.

Entretanto, temos apenas 210 pela lei vigente, dos quaes, deduzindo 18 musicos, 7 agentes e mais 35 entre recrutas doentes, licenciados, presos, empregados e ordenanças, podemos contar somente com 150!

As reclamações nesse sentido são innumeradas e constantes.

Attendendo, entretanto, á necessidade da mais severa economia, proponho apenas o augmento de 15 soldados em cada companhia, certo de que o Congresso do Estado não deixará de achar justo esse pedido.

Em janeiro tive conhecimento de que não existia na arrecadação do Corpo um só cinturão e que algumas praças já não podiam prestar serviços devido a essa falta. Não era possível, portanto, demorar mais esse fornecimento, chamando concurrentes.

As officinas da Intendencia da Guerra haviam sido extinctas, conforme telegramma do extm. ministro, que por esse motivo declarara não poder attender á requisição feita por intermedio da presidencia do Estado.

Telegraphiei então ao commerciante Vicente da Cunha Guimarães, da Capital Federal, autorisando-o a mandar 261 correiaes completos pelo mesmo preço do anterior fornecimento.

Na mesma ocasião pedi 15 talins e 15 talabartes para as praças de cavallaria, cujo piquete se achava completamente desprovido de tudo.

A conta desses objectos importou em 5:314\$500 réis, que já foi paga pelo Thesouro.

Em março pedi á mesma casa para aquelle piquete, mantas, coldres, espadas, esporas e escamas, importando tudo em 2:612\$500, que também já se pagou.

Para melhor fiscalisação e economia, evitando além disso grande pagamento de uma só vez pelo fardamento, dividi o fornecimento deste em duas partes, correspondentes aos dous semestres do anno.

Aberta a concorrência para o fornecimento do 1.º semestre, que foi encerrada a 7 de março, apresentaram propostas Casemiro Guimarães & Comp., Maximino Barker Méio, desta praça, e Vicente da Cunha Guimarães, da Capital Federal.

Foi aceita a proposta deste ultimo, sendo notavel a differença dos preços para menos em relação ás outras duas.

Importou o pedido em 9:985\$750 réis, que o procurador do fornecedor já recebeu no Thesouro.

Para o semestre corrente já fiz igual pedido.

Devo accrescentar aqui que, havendo saldo no cofre do Corpo, auctorisei a compra de 4 arreios para montaria de officiaes e de alguns revolvers para os mesmos.

O serviço de mobilisação da força e sua distribuição pelos diversos municipios do interior, tem exigido da minha parte a mais acurada attenção e solicitude.

Existem actualmente 22 destacamentos, em que se contam 6 officiaes, 3 sargentos effectivos e 3 graduados, 14 cabos effectivos e 3 graduados e 120 soldados.

Diariamente chegam a esta capital praças desses destacamentos, ou doentes, ou a serviço, ou para serem substituidas. E' difficil attender a todas as reclamações e a todas as necessidades das localidades.

E' igualmente difficil evitar que as praças destacadas, especialmente sob o commando de um simples cabo, se insubordinem e commettam desatinos.

A disciplina não pôde ser mantida sem o commando de um official com o rigor que se faz mister.

Attendendo a isto, fez estacionar um alferes no Calçado, subordinando-lhe os destacamentos de S. Pedro e Ponte de Itabapoana; um tenente no Cachoeiro de Itapemirim, fiscalizando os do Alegre, Itapemirim e Rio Novo; um alferes no Rio Pardo, comprehendendo o do Espirito Santo; um tenente em Santa Thereza, responsavel tambem pelo do Barracão e outros povoados daquelle municipio; um tenente em Linhares, comprehendendo Baixo Guandú, Mutum, Regencia e Riacho; e finalmente um alferes em Santa Leopoldina, tendo em vista a importancia de sua sede e a extensão de seu territorio.

A excepção deste ultimo, todos os mais são pontos longinquos desta capital, de onde as providencias contra qualquer indisciplina das praças, não podem ser promptas e efficazes. Essa medida tem dado bom resultado.

Attendendo tambem á difficuldade na remessa do soldo para esses destacamentos, requisitei ordens do Thesouro para que algumas das mezas de rendas ficassem autorisadas a fazer esse pagamento. Assim, os destacamentos de S. Pedro, Ponte e Calçado recebem na agencia

de Santo Eduardo; os de Cachoeiro, Alegre e Itapemirim na desta ultima localidade; os de Rio Pardo, Piuma, Anchieta, Guarapary, Alfredo Chaves, Santa Cruz, S. Mathheus e Conceição da Barra nas respectivas agencias; e os de Linhares e Riacho na da Barra do Rio Doce.

O fardamento tem sido remettido regularmente para os destacamentos mais distantes, afim de evitar que as praças venham recebê-lo aqui, fazendo uma viagem de todo o ponto inconveniente para o serviço.

Neste anno baixaram ao hospital 53 praças.

A enfermaria continuava até ha poucos dias no edificio da Santa Casa, de accôrdo com o art. 374 do Regulamento.

Entretanto, tendo se realisado ultimamente ali a eleição de nova meza, esta, por motivos que não vêm ao caso mencionar, acaba de communicar-me que não continuará a manter aquella enfermaria nem tambem acciatará os presos que necessitarem de tratamento.

Providenciêi por isso para que se estabeleça no quartel e na cadeia civil uma enfermaria provisoria, confiando que o Congresso na sua proxima reunião votará as verbas necessarias para o seu estabelecimento definitivo.

Como v. ex. sabe, as praças que baixam ao hospital perdem todos os vencimentos; as que, porém, apesar de doentes, continuam no serviço, são fornecidas dos medicamentos de que necessitam sem desconto algum nos mesmos vencimentos.

As receitas são despachadas em pharmacias parti-

culares e a quantia que se despende com ellas annua-
mente deve montar talvez a 6:000\$000.

Durante o 1.º semestre do corrente anno foram sub-
mettidos a conselho cinco officiaes e tres soldados.

No mesmo periodo desertaram dezeseis soldados.

CONCLUSÃO

Creio ter relatado, ainda que ligeiramente, os traba-
lhos de mais interesse desta Repartição.

Resta-me apenas fazer algumas apreciações geraes.

A nossa *policia administrativa e judiciaria*, é preciso con-
fessar, ainda está muito longe de poder corresponder á
sua missão importante e difficil.

Cumpre notar, porém, que esse defeito é, por assim
dizer, geral em nosso paiz.

O agente policial é quasi sempre um individuo qual-
quer, que mal assigna o nome, que desconhece e que
não comprehende os deveres do logar que occupa.

Quanto ás autoridades policiaes, em geral, ou são
negociantes ou lavradores, que acceitam esses cargos por
atenção apenas a algum amigo influente da sua localida-
de. Não podem, pois, exercel-os devidamente sem grande
prejuizo para os seus interesses particulares, obrigados
muitas vezes a abandonar o seu negocio ou a sua lavoura
para attender ás multiplas exigencias do serviço.

Não dispõem de conhecimentos especiaes nem de
elementos necessarios e de recursos para determinarem e
executarem medidas de prevenção, que garantam efficaz-
mente as pessoas e a propriedade, evitando os crimes.

Ainda mesmo depois do crime consummado appa-

recem embaraços de toda ordem para constatal-o devida-
mente e apontar aos juizes o seu autor.

Entre nós apenas as autoridades da capital são remu-
neradas; remuneração, porém, diminutissima e que
precisa ser melhorada.

Todavia devo dizer que, no desempenho do espi-
nhoso cargo que occupo, tenho sido auxiliado com dedi-
cação pelos actuaes delegados de todos os municipios.

Nesta cidade o serviço policial está confiado a um
delegado e dous subdelegados, major Henrique Cancio
Ribeiro e capitães Manoel Correia de Jesus e Honorio
João Rebello.

A estatistica criminal tem augmentalo, especialmente
nos crimes contra as pessoas.

Com a immigração, nacional ou estrangeira, como é
natural e succede em quasi todos os Estados de corrente
immigratoria, tem vindo a mór parte desses criminosos.

Ha muito pouco tempo era rarissimo nesta capital
um furto ou um roubo. Hoje, porém, os cidadãos preci-
sam acautelar-se e a policia sente necessidade de redo-
brar de vigilancia e de estabelecer patrulhas para percor-
rer a cidade durante a noite.

Para esse serviço especial lembro a v. ex. a con-
veniencia de ser creada uma guarda urbana, da qual só
pessam fazer parte cidadãos que satisfaçam certos requi-
sitos, que não sejam analphabetos, de moralidade com
provada.

Actualmente não disponho de pessoal algum para
regularisal-o.

A ordem e a tranquillidade publica, as garantias indivi-
duaes e a segurança da propriedade, valem bem qualquer
sacrificio do Estado.

E' preciso melhorar e aperfeiçoar o mais possível os serviços desse importante ramo da administração publica.

Dispensavel se torna quaesquer considerações nesse sentido para demonstrar o acerto.

Bem o comprehendem todos e muito mais v. ex., a quem, terminando o presente relatorio, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saúde e Fraternidade.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo,
em 6 de Agosto de 1898.

SERGIO T. LINS DE B. LORETO.
Chefe de Policia.



ANEXOS

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Sant
7 de Julho de 1898.—N.195 A.

Sr. Dr. Director do Thesouro do Estado.

Tendo em vista a ultima parte do art. 23 da Lei n. 1 de 4 de Junho de 1892, passo a dar-vos as informações necessarias para o orçamento da despeza desta Repartição no anno proximo vindouro.

E' indispensavel fazer-se ao menos um pequeno augmento nos vencimentos dos empregados da Secretaria, embora a situação financeira do Estado não permita que esse augmento corresponda ás justas necessidades e exija a maxima parcimonia da nossa parte.

Esse augmento vai discriminado na tabella n. 1, mencionando os actuaes vencimentos ao lado dos que ora proponho, para mais facilmente se verificar o *quantum* de acrescimo.

A rubrica «expediente, inclusive aluguel de casa», exige pelo menos seis contos (6:000\$000), annuaes. Só o aluguel da casa importa em tres contos de réis (3:000\$000). O expediente da Chefatura comprehende tambem o da estação policial, que não é pequeno.

A tabella dos vencimentos e numero dos carcereiros precisa ser modificada.

Toda sede de comarca ou municipio deve ter um carcereiro.

Os vencimentos dos carcereiros desta Capital, de Santa Leopoldina e Cachoeiro de Itapemirim, podem ficar como actualmente. Os das sedes das outras comarcas, porém, devem ter indistinctamente 273\$332 réis de ordenado e 136\$666 de gratificação annualmente. Os demais 160\$000 de ordenado e 80\$000 de gratificação.

Excluindo a Capital, Santa Leopoldina e Cachoeiro de Itapemirim, são dezenove os municipios sedes de comarcas

e sete que não o são. Consequentemente, teremos um carcereiro com 820\$000 réis, dous com 420\$000, dezenove com 410\$000 e sete com 240\$000.

A tabella assim fica mais justa e equitativa. A que actualmente vigora distingue as cidades das villas, marcando para os carcereiros das cidades vencimentos maiores, de modo que o carcereiro da cidade do Espirito-Santo ou da cidade Moniz Freire, que são apenas sédes de municipios, cujas cadeias exigem trabalho de pouca monta, percebem vencimentos superiores aos carcereiros de Linhares, Santa Thereza, Itapemirim, Rio Pardo, Alegre, Calçado, Vianna, etc., nucleos importantes sob todos os pontos de vista, de movimento forense muito superior ao de algumas cidades, como Guarapary, Serra, Anchieta e outras.

Com essa modificação, em que aliás ficam incluídas todas as comarcas e todos os municipios, sem excepção, a despesa excede muito pouco de 10:080\$000, que é a marcada no orçamento deste anno.

Passo agora a tratar da verba do § 4º, a mais complexa, que maior attenção exige, e que é a seguinte:—
Conducção, alimentação, tratamento e vestuario dos presos pobres; verbas secretas, inclusive telegrammas e taxas postaes; ajudas de custo e transporte de officiaes e praças para os diversos pontos do Estado; illuminação, aceio, conservação e aluguel de quartéis e cadeias, e finalmente expediente e serviço telegraphico e postal das delegacias do interior.

Somente com a alimentação dos presos pobres nesta Capital despendeu-se no primeiro semestre deste anno

sete contos duzentos e noventa e seis mil réis (7:296\$000), como se pôde ver da demonstração que a este acompanha.

Addicionando a isto a importancia que, no minimo, se deve gastar annualmente com os presos nas cadeias do interior, teremos que só essa rubrica, não incluindo mesmo a conducção, vestuario e tratamento, absorve mais de 15:000\$000, durante o anno. Verbas secretas, inclusive telegrammas e taxas postaes, não menos de 5:000\$000, visto que só com o serviço telegraphico do semestre ultimo despendeu-se perto de um conto de réis. O mais, isto é, ajudas de custo e transporte de officiaes e praças para os diversos pontos do Estado; illuminação, aceio, conservação e aluguel de quartéis e cadeias, expediente e serviço telegraphico, postal e outros das Delegacias do interior, absorve no minimo 30:000\$000.

Merece attenção especial a despesa de transportes, tanto mais avultada quanto mais importante, por isso mesmo que a mobilisação da força policial interessa muito de perto a garantia da ordem publica em todo o Estado e é feita em vapores particulares sem abatimento algum. Além disto, o serviço e a disciplina exigem alterações continuas nos destacamentos, substituições, remoções, etc.

E' facil calcular nessa Repartição a despesa de que se trata pelo que se tem gasto no primeiro semestre do corrente anno.

Em summa, é indispensavel para o § 4º acima citado a quantia de 50:000\$000.

No Corpo de Policia é indispensavel tambem augmentar o pessoal, como vereis da tabella junta.

A verba «expediente e instrumental de musica» deve

compreender também o «expediente do Corpo,» que é grande, e portanto não se pôde marcar menos de 5:000\$000.

Para o fardamento e equipamento julgo sufficiente a importancia de 40:000\$000, que é justamente a do orçamento vigente.

Com forragens de animaes 13:500\$000. No orçamento deste anno marcou-se apenas 5:000\$000, indubitavelmente por engano, visto como, sendo a forragem de 2\$500 diarios para cada animal, marcada na tabella n. 2 annexa á Lei n. 249 de 16 de Novembro de 1897, e compondo-se o piquete de cavallaria de 15 animaes, de accordo com a mesma Lei, é claro que essa despeza não pôde ser de 5:000\$000 e sim de 13:500\$000.

Do quadro junto consta a recapitulação de todas as despezas que acabo de mencionar.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e Fraternidade.—SERGIO T. LINS DE B. LORETO,
Chefe de Policia.

Tabella de vencimentos do pessoal da Secretaria

CATEGORIAS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANNUAL	AUGMENTO		TOTAL MENSAL	TOTAL ANNUAL
					ORDENADO	GRATIFICAÇÃO		
Secretario.....	200\$000	100\$000	300\$000	3:600\$000	216\$666	108\$333	325\$000	3:000\$000
Chefe de Secção	166\$666	83\$333	250\$000	3:000\$000	183\$333	91\$666	275\$000	3:300\$000
1º officiaes....	133\$333	66\$666	200\$000	2:400\$000	150\$000	75\$000	225\$000	2:700\$000
2º ditos.....	100\$000	50\$000	150\$000	1:800\$000	116\$666	58\$333	175\$000	2:100\$000
Porteiro.....	66\$666	33\$333	100\$000	1:200\$000	83\$333	41\$666	125\$000	1:500\$000
Continuo.....	50\$000	25\$000	75\$000	900\$000	66\$666	33\$333	100\$000	1:200\$000
Somma Rs.				12:900\$000	Somma Rs.		14:700\$000	

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 7 de Julho de 1898. — *Ernesto Martins de Castro*, 2º official.

Vencimentos de Carcereiros

CARCEREIROS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Capital	546\$666	273\$334	820\$000	
Cacnoeiro de Itapemirim	280\$000	140\$000	420\$000	
« « S. Leopoldina	280\$000	140\$000	420\$000	

Outras sédes de Comarcas

CARCEREIROS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Anchieta.	273\$332	136\$666	410\$000	
Alfredo Chaves.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Alegre.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Conceição da Barra...	273\$332	136\$666	410\$000	
Caicado	273\$332	136\$666	410\$000	
Guandú	273\$332	136\$666	410\$000	
Guarapary.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Itapemirim.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Itabapoana	273\$332	136\$666	410\$000	
Linhares	273\$332	136\$666	410\$000	
Nova Almeida.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Piúma	273\$332	136\$666	410\$000	
Rio Novo.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Rio Pardo.....	273\$332	136\$666	410\$000	
S. Matheus.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Santa Cruz.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Serra	273\$332	136\$666	410\$000	
Santa Thereza.....	273\$332	136\$666	410\$000	
Vianna.....	273\$332	136\$666	410\$000	

Sédes de Municípios

CARCEREIROS	ORDENADO	GRATIF.	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Esp. Santo (Villa Velha)	160\$000	80\$000	240\$000	
Esp Santo do Rio Pardo	160\$000	80\$000	240\$000	
Riacho	160\$000	80\$000	240\$000	
Santa Izabel.....	160\$000	80\$000	240\$000	
Ponte de Itabapoana...	160\$000	80\$000	240\$000	
Pau Gigante.....	160\$000	80\$000	240\$000	
Cariacica.....	160\$000	80\$000	240\$000	

Somma geral

Rs. 11:130\$000

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo.
 ex 7 de Julho de 1898. — *Isidro Ferreira de Aguiar* 2º official.

**Demonstração da despesa effectuada com
a alimentação dos presos da cadeia desta capital,
no 1.º semestre do corrente anno**

MEZES	IMPORTANCIA DESPENDIDA	OBSERVAÇÕES
Janeiro	1:189\$760	
Fevereiro	1:185\$420	
Março	1:331\$700	
Abril	1:246\$140	
Maio	1:160\$580	
Junho	1:182\$660	
Somma rs. 7:296\$260		

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo,
em 7 de Julho de 1898. — *Ernesto Martins de Castro*,
2.º. official.

Quadro dos officiaes e praças do Corpo de Polícia para o anno de 1899

Major Commandante
Capitão Fiscal
Tenente Ajudante
Tenente-Quartel-mestre
Alferes Secretario
Tres Capitães
Tres Tenentes
Seis Alferes
Sargento Ajudante
Sargento-Quartel mestre
Tres 1^{os}. Sargentos
Seis 2^{os}. Sargentos
Tres forrieis
Trinta e seis cabos
Seis corneteiros
Duzentos e cincuenta e cinco soldados
Dzozito musicos.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em
7 de julho de 1898.— Custodio Alves da Motta, 1^o official.

Recapitulação das despesas com a Policia

TITULO 3^o

§ 1 ^o . Vencimentos do Chefe de Policia	7:300\$000
§ 2 ^o . Secretaria de Policia a saber:	
a) Com o pessoal.	14:700\$000
b) Com o expediente, inclusive aluguel de casa	5:000\$000
§ 3 ^o . Carcereiros	11:130\$000
§ 4 ^o . Conducção, alimentação e vestuario dos presos pobres; verbas secretas, telegram- mas e taxas postaes; ajudas de custo e transporte de officiaes e praças para os diversos pontos do Estado; iluminação, aceio, conservação e aluguel de quarteis e cadeias, expediente e serviço telegraphico e postal das delegacias do interior	50:000\$000
§ 5 ^o . Corpo de Policia a saber:	
a) Pessoal do Corpo	430:712\$000
b) Expediente do Corpo e instrumental de musica.	5:000\$000
c) Com o fardamento e equipamento	40:000\$000
d) Com forragens de animaes.	13:500\$000

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em
7 de julho de 1898.— Custodio Alves da Motta, 1^o official.

**Tabella dos vencimentos dos officiaes, inferiores e praças do Corpo de
Polícia do Estado do Espirito-Santo, para o anno de 1899**

GRADUAÇÕES	ETAPA DIARIA	SOLDO	EXERCICIO	GRATIFI- CAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANNUAL
Major Commandante.....	4\$000	200\$000	40\$000	56\$666	416\$666	5:000\$000
Capitão-fiscal.....	3\$000	180\$000	40\$000	50\$000	360\$000	4:320 000
Tenente ajudante.....	3\$000	150\$000	30\$000	30\$000	300\$000	3:600\$000
Tenent quartel-mestre.....	3\$000	150\$000	30\$000	30\$000	300\$000	3:600\$000
Alferes secretario.....	3\$000	80\$000	40 000	30\$000	230\$000	2:640\$000
Tres capitães.....	3\$000	180\$000	40\$000	40\$000	350\$000	12:600\$000
Tres tenentes.....	3\$000	100\$000	30\$000	30\$000	250\$000	9:000\$000
Seis alferes.....	3\$000	80\$000	20\$000	20\$000	210\$000	15:120\$000
Sargento ajudante.....	1\$800	66\$000		3\$000	123\$000	1:476\$000
Sargento quartel mestre.....	1\$800	66\$000		3\$000	123\$000	1:476 000
Tres 1 ^{as} sargentos.....	1\$800	60\$000		3\$000	117\$000	4:212\$000
Seis 2 ^{as} sargentos.....	1\$800	54\$000		3\$000	111\$000	7:932\$000
Tres forrieis.....	1\$800	47\$000		3\$000	106\$000	3:816\$000
Trinta e seis cabos.....	1\$800	42\$000		3\$000	99\$000	4:768\$000
Seis corneteiros.....	1\$800	39\$000		3\$000	96\$000	6:912\$000
Duzentos e cinquenta e cinco soldados	1\$800	36\$000		3\$000	93\$000	297:880\$000
Dezoito muzicos.....	1\$800	40\$000		6\$000	100\$000	21:600\$000
Somma...				Rs.		427:312\$000

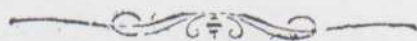
Secretaria de Polícia do Estado do Espirito Santo, em 7 de julho de 1898. — Custodio Alves da Motta, 1.^o official.

Successos do Barracão de Petropolis

RELATORIO

**APPRESENTADO AO EXM. SR. DR. PRESIDENTE
DO ESTADO**

EM DEZEMBRO DE 1897



EXM. SR. DR. VICE-PRESIDENTE DO ESTADO

Ao regressar da minha viagem á povoação de S. João de Petropolis ou Barracão de Petropolis, como chamam geralmente, districto da comarca de Santa Thereza, cumpre-me dar conta a v. ex. do resultado das minhas diligencias, sobre os graves acontecimentos ali occorridos nos primeiros dias do mez de novembro ultimo.

Chegando a 30 do mesmo mez na sede daquella comarca, fui informado de que se achavam em tratamento os cidadãos José Luiz Vivaldi, ex-subdelegado do mencionado districto e João Frechiani, ali negociante em pequena escala. Tratei por isso de ouvi-los antes de seguir para o Barracão e no dia immediato, 1.º de dezembro corrente, acompanhado do dr. promotor de justiça e do cidadão Leonel Soares, escrivão *ad hoc*, dirigi-me para a casa denominada *Canonica*, de propriedade do padre Marcellino Moroni, onde interroguei o ex-subdelegado Vivaldi, que fora também a primeira victima dos alludidos acontecimentos e em seguida a João Frechiani.

Nessa occasião appareceu na villa o cidadão Antonio Tironi, professor publico e escrivão districtal, residente na povoação citada, principal auxiliar de Vivaldi, conhecido por « maestro » e informante do sr. consul da Italia, nesta capital.

Tironi havia sido interrogado na delegacia desta capital quando igualmente o foram os cidadãos drs. Araujo Aguirre e Paulo de Mello, João Fagani e Fritoli Silvestre, mas julguei conveniente ouvi-los novamente para tomar outras informações e assim o fiz.

No dia 2 segui para o Barracão, pequena povoação a 4.ª hora de distancia da villa, com 24 casas de construc-

ção grosseira sobre a margem esquerda do Santa Maria do Rio Doce e dahi ás situações de Vivaldi e de André Fachetti, passando pelas situações de Baptista Heneghelli, Baptista Galimberti e outros.

Na povoação e em casa do negociante João Paganí tomei os depoimentos de Nascimento Correia de Andrade, que estava no exercicio da subdelegacia por occasião dos factos que nos occupam, Catharina Galimberti, em frente de cuja residencia foi assassinado o tocador de tropas conhecido pelo alcunha de—João que não pode,—e Izidoro Antonio da Silva, inspector de quartelão, ferido por uma bala no braço esquerdo.

Regressando á villa no dia 3, interroguei ainda a André Fachetti em cuja casa morreram queimados Elias Pimenta e Cassiano da Motta, bem como Faustino Tonini, visinho e parente de João Villaschi, assassinado pelos salteadores, e a Angelo Heneghelli em cuja residencia também estiveram estes.

Destes depoimentos e de muitas outras informações colhidas na minha diligencia, ficou demonstrada a evidencia que os crimes de que foi theatro aquella povoação e seus arredores na noite de 1 e nos dias 2 e 3 de novembro ultimo não tiveram por movel rivalidades entre brasileiros e estrangeiros e muito menos entre nacionaes e italianos.

Foi por assim dizer uma revolta contra a autoridade ou chefe politico local e seus principaes auxiliares e ao mesmo tempo uma vingança de amigos e parentes de um tal José Sardinha, negociante de fumos, ferido gravemente ha alguns mezes naquella povoação, e de um tal João Rodrigues, ultimamente ali assassinado, além de outros factos anteriores, pelos quaes os rebeldes consideravam res-

ponsaveis alguns amigos de Vivaldi, convencidos aliás, com ou sem razão, de que este os protegia, não promovendo a sua punição.

O mesmo Vivaldi declara no seu depoimento, e isto é confirmado por todos os que conhecem os factos, que, depois dos ferimentos de Sardinha e do assassinato de João Rodrigues, notou uma certa inquietação nos espiritos e rumores de vinganças contra si, pelo que pedira uma força para garantil-o, solicitando finalmente sua exoneração, que obteve em meados de outubro deste anno, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Nascimento Correia de Andrade. Do depoimento de Vivaldi consta mais que, antes de ser exonerado, fora para aquella povoação uma força commandada por um official e posteriormente mais 15 praças em companhia do zeloso e activo delegado de policia, cidadão Francisco Thaumaturgo de Faria, que fôra investigar da procedencia dos boatos que tão insistentemente corriam de que nas proximidades do Barracão se achava um grande grupo armado em attitude hostil ás auctoridades.

E aqui preciso informar a v. ex. de que o referido delegado por officio de 21 de outubro deste anno me comunicara haver feito essa diligencia e que, segundo informações que ali obtivera de pessoas insuspeitas e entre estas o major Francisco Nunes do Amaral Pereira, 2.º suplente do juiz de direito, residente no lugar Santa Julia, voltara convencido de que o falado assalto não se realisaria, que os boatos eram infundados, não encontrando grupo algum e nem tambem o individuo José Rodrigues dos Santos, conhecido por José Calhau, apontado como chefe desse grupo.

Tive occasião de responder ao delegado, por officio n.

88 de 26 do mesmo mez de outubro, louvando-o pelo seu interesse em bem da ordem publica.

Consta ainda do depoimento de Vivaldi e de outros, que, antes do assalto, o mesmo Vivaldi retirara-se da povoação bastante reccioso e viera para a villa de Santa Thereza acompanhado pelo official commandante da força, conforme pedira.

Obtendo a sua exoneração de subdelegado depois de alguma insistencia, voltou alguns dias após para a sua situação, suppondo que com essa exoneração desaparecera o motivo de qualquer desacato á sua pessoa ou a vingança de que se fallava.

E foi isto o que igualmente suppuzeram todos, que aliás já não acreditavam nos boatos tantas vezes desmentidos.

Foi nessa persuasão que parte da força voltou para a villa de Santa Thereza e outra parte, commandada tambem por um official, seguiu para o Baixo Guandú, povoação proxima ao Estado de Minas, para evitar ali a passagem de quaesquer grupos armados.

Esses detalhes são indispensaveis e servem para demonstrar que o governo do Estado tomou em tempo as providencias necessarias para garantir a população daquelle districto, sendo portanto improcedentes quaesquer accusações nesse sentido levantadas por levianos e despeitados, alguns dos quaes chegaram ao desplante de affirmar que o governo espirito-santense era impotente para dominar as desordens no interior do Estado!

E si é verdade que alguns habitantes do alludido districto foram effectivamente victimados, foi isto devido apenas a um plano bem combinado dos criminosos, que

conseguiram illudir e surprehender, não somente as autoridades da comarca, mas tambem aos proprios cidadãos tantas vezes ameaçados, ali residentes, contando amigos, e que, apesar disto, não puderam prever o ataque dos mesmos criminosos e acautelar-se em tempo.

Do depoimento do subdelegado Nascimento Correia de Andrade, consta que, apenas uma das victimas, Cassiano Germano da Motta, encontrando-se com o mesmo subdelegado na casa de Antonio Frechiani, ás 6 horas da tarde do dia 1.º de novembro, dissera-lhe que talvez naquella noite fosse assaltada a povoação, por isso que fora informado por Pedro Gomes de Almeida de que passara um homem desconhecido do logar Santa Joanna para o logar Vinte e Cinco de Julho. Apesar de lhe parecer muito vaga essa informação, declarando Cassiano além disto que nada podia garantir, o subdelegado deixou de seguir para a sua casa, uma hora distante da povoação, voltando a esta para em todo caso providenciar como lhe fosse possivel. Nesse intuito reuniu alguns cidadãos na casa do negociante João Pagani, afim de ficarem attentos durante a noite, achando-se entre estes Izidoro Barboza, cunhado do ex-subdelegado Vivaldi, Manoel Bento dos Reis, João Frechiani, Vicente Joannelli, Biaji Pessi, José Benetti e João Paulo da Silva, contando-se tambem o dono da casa Pagani e o cidadão Angelo Gomes, cobrador da casa Franz & Meyer, de Santa Leopoldina.

Pelos nomes mencionados vê-se que estavam reunidos cidadãos de diversas procedencias, sem distincção de nacionalidade, ou de brasileiros e italianos.

Eram onze horas da noite mais ou menos do dia 1.º de novembro quando os rebeldes chegaram á residencia do ex-subdelegado Vivaldi, que se achava de cama um tanto

adoentado. Penetrando no pavimento terreo, onde ainda não ha portas, pois a casa foi construida recentemente, subiram a pequena escada e forçaram a porta que dá para a sala precipitando-se para o quarto, que fica ao lado direito, os individuos José Calháu, João Modesto, Vicente Capuchinho, Romão de tal, Antonio Barros e Messias de tal. Acudiram immediatamente a mulher e quatro filhos de Vivaldi, que, agarrando-se a este, difficultaram a acção dos criminosos, como affirma o proprio Vivaldi em seu depoimento, servindo isto para demonstrar que elles não desejavam assassinar mulheres e crianças, como realmente não assassinaram uma só siquer.

Envolvido nos cobertores, Vivaldi rolava no leito, procurando evitar as punhaladas que lhe eram lançadas, até que o atiraram ao soalho, considerando-o morto. Então Vicente Capuchinho, pretendendo levar uma orelha do supposto assassinado, deu-lhe um golpe de facão, que foi desviado por um movimento rapido da victima, movimento que denunciou ainda estar elle com vida, sendo por isso chamado José Calháu para dar-lhe o *tiro de honra*, e assim o fez disparando a arma no rosto da victima.

A bala, porém, resvalou, ferindo o ligeiramente no maxillar inferior.

Entretanto os assassinos trataram de saquear a casa, convencidos da proficuidade desse ultimo tiro, e, retirando-se do quarto, deram logar a que Vivaldi saltasse pela janella para se refugiar em um cafezal proximo, o que conseguiu, soffrendo aliás uma grande queda, que mais o incommoda actualmente.

Estive no quarto em que se desenrolaram essas tristes scenas e lá vi ainda no soalho o vestigio da bala que evia roubar o ultimo alento da victima e bem assim as

nodoas de sangue deixadas na janella pela qual Vivaldi conseguiu salvar-se.

Sahindo d'ahi vieram os faccinoras para a povoação, aonde, segundo os depoimentos, chegaram depois da meia noite, quando já dormiam algumas pessoas das que se achavam em companhia do subdelegado, de que já falei na casa do negociante João Pagani.

A unica porta da frente dessa casa estava meio aberta e, proximo a ella, sobre umas saccas de café, dormia João Frechiani.

Foi ahi a primeira descarga que feriu logo a este na perna direita, a Izidoro Antonio da Silva, no braço esquerdo e a João Paulo^m que no dia seguinte foi encontrado morto atraz da capellinha.

A segunda descarga foi na casa de residencia do professor Antonio Tironi, do mesmo lado da rua, passando apenas uma casa, a qual arrombaram e saquearam, não encontrando aliás o referido professor que ao ouvir os tiros, abandonara a casa e a familia, fugindo precipitadamente.

Voltaram então a casa do referido João Pagani, na qual penetraram, assassinando com um tiro a José Bennetti que se escondera atraz de uns arceiros nos fundos da casa. Foram depois ao cartorio do escrivão Tironi, do lado opposto da rua, cujo archivo incendiaram do lado de fóra, salvando-se apenas do incendio alguns livros de registro. Em seguida assassinaram a João Baptista Vivaldi, pae do ex-subdelegado Vivaldi, que se achava na casa de Izidoro Antonio da Silva, dormindo, e bem assim ao sapateiro José Perini quando procurava fugir de casa. Ao amanhecer do dia 2, sahiram da povoação e assassinaram ao individuo conhecido por *João que não pode*, no ter-

reiro da casa de Catharina Galimberti, bem como João Villaschi que se achava despreocupadamente na porta da casa de sua residencia.

Nesse dia atravessaram o Rio Santa Maria em direcção ao lugar «Vinte e Cinco de Julho», almoçaram em a casa do negociante João Sebastião Wolkart e foram até a casa do cidadão Miguel Goring, a quem espancaram brutalmente.

D'ahi voltaram e no dia 3 appareceram na situação de André Fachetti, proxima ao Barracão, em busca dos individuos Elias de Souza Pimenta e Cassiano Germano da Metta, que se achavam na casa do mesmo Fachetti, montando um pilador e um moinho. Fachetti ao avistal-os, fugiu incontinentemente em companhia da mulher e dos seus dez filhos, refugiando-se atraz de uma pedreira proxima, Cassiano e Elias ficaram na casa do moinho, junto á residencia, collocada em sentido angular. Esses dous individuos pretenderam resistir e chegaram a disparar alguns tiros, que feriram José Calhau numa perna, Manoel Sardinha na cabeça e João Modesto em lugar que não souberam me informar. Em vista dessa resistencia os faccinoras atearam fogo na casa, que ficou completamente destruida, morrendo queimados Cassiano e Elias. E foi essa a unica casa incendiada.

Depois disto os bandidos pretenderam atacar a casa do negociante Miguel Rodniske, onde ha tempos fora assassinado um irmão de Romão de tal, que fazia parte do grupo atacante, mas já ahi encontraram uma pequena força comandada pelo tenente Bueno que seguia em soccorro da povoação. Trataram então de fugir e poucos dias depois penetravam no Estado de Minas.

Eis ahi a triste serie dos acontecimentos do Barracão de Petropolis.

Houve quem calculasse em sessenta o numero dos criminosos, mas o cidadão João Wolkart, em cuja casa elles almoçaram pacificamente no dia dous, afirmou-me serem elles trinta e cinco no maximo.

O chefe dos rebeldes foi José Rodrigues dos Santos, vulgo José Calhau, proprietario de uma situação na serra de Santa Julia, duas horas distante da povoação, pardo claro, cabellos afogueados, nariz grosso, barba fechada, olhos agateados, estatura regular, vindo ha uns seis ou sete annos do lugar Itinga, em Minas.

Os sub-chefes foram João Modesto, tambem pardo, mineiro, um tanto calvo, pouco bigode, vindo ha um anno mais ou menos de Santa Maria de S. Felix; Manoel Sardinha, irmão de José Sardinha, assassinado no Barracão, como já mencionei, residente em S. João Evangelista, naquella Estado, e Romão de tal, imberbe, pardo, igualmente mineiro.

Tambem foram conhecidos entre os assaltantes Vicente Capuchinho, residente em Pau Gigante, Messias Pereira de Andrade, Antonio de Barros, Sebastião Medeira, Justino de tal, ex-camarada de João Wolkart, Raymundo de tal, cunhado de Messias, Joaquim Barbosa de Oliveira, Calixto Lagoa e Felix Ferreira.

Conforme ficou mencionado, foram oito os mortos, a saber:

José Benetti, italiano ou austriaco, segundo as versões que ali correm; João Paulo, brasileiro nato; João Baptista Vivaldi, procedente da Austria (Tyrol), brasileiro naturalizado; e o leitor:

João, vulgo — *que não pode*, tocador de tropas, imbecil, desconhecido pelos proprios patrões Galimberti; João Villaschi, procedente da Italia, eleitor, supplente do juiz districtal; Elias de Souza Pimenta e Cassiano Germano da Motta, brasileiros natos;

José Perim, sapateiro, europeu, de nacionalidade não verificada ainda;

Os feridos, não falando nos faccinoras, foram:

José Luiz Vivaldi, procedente do Tyrol, brasileiro naturalisado desde maio de 1889, capitão da guarda nacional;

João Frechiani, procedente da Italia, eleitor, conforme declarou em seu depoimento e, portanto, brasileiro adoptivo;

Izidoro Antonio da Silva, natural do Estado de Minas Geraes.

Os corpos de delicto foram feitos; o delegado de policia continúa a trabalhar activamente em outras investigações e o dr. promotor de justiça com os elementos de que já dispõe, tendo aliás me acompanhado em todas as diligencias, vão denunciar os criminosos com a maxima brevidade e estes hão de soffrer finalmente o castigo de seus barbaros crimes.

Naquelle municipio deixei uma força de dezoito praças commandadas pelo alferes Oliveira Maggioli, nomeado tambem subdelegado em commissão no referido districto.

Os habitantes que se haviam retirado já voltam confiantes aos seus lares e a tranquillidade nos espiritos restabeleceu-se completamente. Tudo o que acabo de narrar consta minuciosamente do inquerito cuja copia a este acompanha, onde aliás v. ex. encontrará tambem outros esclarecimentos sobre esses factos,

E, feita esta exposição, sr. vice-presidente, devo acrescentar ainda que os nacionaes e estrangeiros viveram e vivem ali sem as rivalidades de que só agora se falou tão levianamente.

Nenhuma das pessoas inqueridas attribuiu os acontecimentos de que se trata a uma revolta contra a italianos e muito ao contrario, declarou o professor Tironi, principal informante do sr. consul da Italia, e consta do seu depoimento, que elle Tironi exercia ali cargos publicos, era eleitor e considerava-se brasileiro naturalisado mas que em vista dos ultimos factos, desejava ser novamente considerado italiano, o que quer dizer que ali os italianos sentem-se mais garantidos e assim Tironi resolve dar preferencia á primitiva patria, embora trocando esta conforme os interesses de momento.

O que admira é que essa questão de nacionalidade fosse levantada justamente por quem tem e tinha o imperioso dever de esforçar-se o mais possivel para extinguir e não alimentar semelhantes rivalidades, caso existissem.

Bem sei e todos sabem que entre individuos incultos nacionaes ou estrangeiros, é natural qualquer attrito por questões de nacionalidade, de raça ou mesmo de nascimento.

Os cidadãos de procedencia estrangeira, residentes no Barracão de Petropolis, ali estão ha longos annos convivendo com brasileiros e nunca foram perseguidos por estes e nem de tal já se queixaram.

Uma phrase offensiva atirada numa taverna por um mal educado brasileiro nato contra um estrangeiro, ou vice-versa, não pôde constituir uma prova de que entre essas duas nacionalidades existam rivalidades ou odios. Admira, pois, como um homem culto de grandes respon-

sabilidades houvesse formado esse conceito, sem outra base e sem prova, além de simples e levianas informações e ex-subditos italianos, que apesar de brasileiros naturalizados, ignoram os deveres contrahidos com a nova pátria que adoptaram e que tão generosamente os tem acolhido.

O sr. consul da Italia não mediu certamente o alcance da questão que provocou, demonstrando desconfiança no governo do Estado, suppondo-o incapaz de cumprir os seus deveres na punição de criminosos, pois tanto significavam as suas exigências e as informações que prestou ao seu governo.

Provada como ficou a improcedencia dessas exigências e dessas informações, isto é, provado com os próprios depoimentos das victimas, que os crimes do Barracão de Petropolis não foram motivadas por questões de nacionalidades, que os subditos italianos nunca foram ali perseguidos e pouco ou nada soffreram nos ultimos acontecimentos, e ainda mais que o governo do Estado cumpriu o seu dever, é preciso que sejamos generosos trabalhando no sentido de fazerem desaparecer as prevenções que a attitude do sr. consul Notari, veio trazer contra os seus compatriotas, comprometendo-os de alguma maneira.

Nesse sentido muito consegui naquelle municipio, acalmando os animos e recommendando ás autoridades que evitassem o mais possivel qualquer represalia contra os cidadãos de procedencia italiana, tanto mais quanto não são elles os responsaveis e nem podem ser solidarios com as exigências e com a attitude do sr. consul Notari nesta questão.

E assim, sr. vice-presidente, penso ter cumpido o meu dever, reiterando a v. ex. os meus protestos de respeito e consideração.

Saúde e Fraternidade.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em
8 de dezembro de 1897.

SERGIO T. LINS DE B. LORETO
Chefe de Policia.



RESUMEN

El Consejo de Estado de Chile, en sesión celebrada el día 15 de Julio de 1874, acordó que se le conceda a don Juan Antonio Rodríguez, natural de Chile, el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno.

Don Juan Antonio Rodríguez, natural de Chile, ha sido designado por el Gobierno para ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno.

== SUBDISTRICTOS POLICIALES ==

El Gobierno ha acordado que se le conceda a don Juan Antonio Rodríguez, natural de Chile, el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno.

RESUMEN

El Consejo de Estado de Chile, en sesión celebrada el día 15 de Julio de 1874, acordó que se le conceda a don Juan Antonio Rodríguez, natural de Chile, el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno.

Don Juan Antonio Rodríguez, natural de Chile, ha sido designado por el Gobierno para ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno, y que para tal efecto se le conceda el título de Subdistrito Policial, con el fin de que pueda ejercer sus funciones en el territorio que le fuere designado por el Gobierno.

RESOLUÇÃO N. 86

O Chefe de Policia do Estado, de conformidade com o que lhe faculta o Capitulo 4. § 2º da Lei n. 3 de 14 de junho de 1322, resolve crear no municipio de Linhares um subdistricto policial com a denominação de «Porto do Mascarenhas, o qual terá os limites abaixo descriptos, conforme prepoz, por telegramma, o respectivo delegado de policia :

Partirá das margens direitas da Barra do Rio Guandú até a divisa dos limites do municipio Affonso Claudio em rumo do sul e comprehendendo Ribeirão da Lage tambem em rumo do sul, margem esquerda com seus affluentes e confluentes desde a sua fóz até suas cabeceiras, e as margens norte e sul do Rio Doce, a partir da Barra do Guandú até o lugar denominado S. João, no mesmo Rio Doce.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito-Santo, em 26 de outubro de 1827. — *Sergio T. Lins de B. Loreto.*

RESOLUÇÃO N. 102

O Chefe de Policia do Estado em vista da proposta apresentada pelo cidadão delegado de policia do municipio de Vianna, resolve crear um subdistricto policial em Aracatiba, cuja séde será o lugar denominado Bahia Nova, e terá os seguintes limites :

A partir da Pedra da Mulata dividindo-se com a estrada do Porto de Jacarandá e d'ahi seguindo a estrada que passa no lugar denominado Cassicy até encontrar os

limites da comarca de Guarapary, ficando, portanto, pertencendo ao subdistrito, a direita desta estrada.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 31 de dezembro de 1897 — *Sergio T. Lins de B. Loreto*.

RESOLUÇÃO N. 9

O Chefe de Policia do Estado, de conformidade com o que faculta o Capitulo 4º paragrapho 2º da Lei n. 3 de 14 de junho de 1892, resolve crear no municipio de Santa Cruz dous subdistritos policiaes com as denominações de «Lauassú» e «Santa Rosa», os quaes terão os limites abaixo descriptos, conforme propoz em officio de 30 de outubro do anno proximo passado, o respectivo delegado de policia, a saber:

O primeiro (Sauassú) limita-se ao sul com o rio Piraqueassú, ao norte com a linha telegraphica até os limites do municipio do Riacho, estabelecidos ultimamente pelos Governos Municipaes, a leste com o districto de Santa Cruz, pelo rio Macaco do lugar Acary, acompanhando sua direcção até a referida linha telegraphica e a oeste pelos limites do Pau Gigante com Santa Cruz; o segundo (Santa Rosa) terá os limites seguintes:

Ao norte com o rio Piraqueassú, ao sul com o rio Mucurutá acompanhando sempre sua direcção até os limites de Nova-Almeida, e pelo centro tambem com limites deste municipio e Pau Gigante, ficando o districto da cidade de Santa Cruz limitado com os outros pelos rios Mucurutá e Macaco no lugar Acary — por sua fôz (lado do norte) até o lugar Sahy e lado do sul com o Rio Preto em direcção do centro até os limites de Nova Almeida.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 14 de janeiro de 1898. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*.

RESOLUÇÃO N. 15

O chefe de policia do Estado, tendo em vista a proposta do delegado de policia do districto de Santa Thereza em officio de dez do corrente, acompanhado de uma representação do subdelegado do subdistrito policial do Alto de Santa Maria do Rio Doce, resolve que os limites do mesmo subdistrito sejam regulados do modo seguinte: Pelo lado norte do rio Perdido desde sua fôz até as suas primeiras vertentes do lado direito, e d'ahi até encontrar-se com as divisas da comarca de Affonso Claudio; deste ponto até encontrar as divisas da comarca de Santa Leopoldina com as de Santa Thereza, comprehendendo as vertentes do rio das Taboas á sua fôz; d'ahi pelo rio Santa Maria ao rio Perdido, comprehendendo tambem todas as vertentes deste rio.

Secretaria de policia do Estado do Espirito Santo, em 15 de fevereiro de 1898. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*.

RESOLUÇÃO N. 17

O chefe de policia do Estado, tendo em vista a proposta do delegado de policia do districto da cidade da Conceição da Barra em officio de 9 do corrente mez, resolve crear um terceiro subdistrito policial no lugar denominado Mariricú, tendo por limites a margem direita do rio S. Matheus, desde o Pontal do Sul a embocadura do Rio Preto, dividindo ao sul com a Barra Secca, abrangendo as situações denominadas Meleiras, Mariricú, Brejo-Velho, Ranchinho, Azeites, Barra Nova, com todos os habitantes na margem esquerda do Rio Preto.

Secretaria de policia do Estado do Espirito-Santo, em 17 de março de 1898. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 15 de abril de 1898.

N. 103.—Cidadão delegado de policia da Conceição da Barra.—Tendo em vista as reclamações que acabam de me ser dirigidas pelas autoridades e representantes do municipio de S. Matheus contra os limites que indicastes para o subdistricto policial de Mariricú, creado em 17 de março ultimo, de accôrdo com a vossa proposta contida em officio de 9 do mesmo mez, cumpre que vos entendaes sem demora com o delegado de policia daquella cidade, afim de rectificar os mesmos limites, de modo a não serem prejudicados os dous districtos vizinhos, o da vossa jurisdição e o da autoridade policial de S. Matheus. Essa rectificação deve ser feita por um termo em que ambos devem assignar, remettendo-me copia para ser feita a modificação na Resolução que creou o referido subdistricto. Caso, porém, não seja possivel chegarem a um accôrdo sobre os limites, por effectarem estes os interesses de ambos os municipios, fica suspensa a criação do mesmo subdistricto até que o Congresso se pronuncie a respeito dos limites municipaes, visto ser este o poder competente para solver a questão quando os municipios vizinhos não podem solvel-a.—Saúde e Fraternidade.—*Sergio T. Lins de B. Loreto*.

Secretaria de policia do Estado do Espirito Santo, em 23 de Junho de 1898.

N. 168. Cidadão delegado de policia de Santa Isabel.—Informai com urgencia sobre o assumpto do officio junto em original do delegado de policia de Santa Leopoldina, a que acompaanha a publica-forma de um edital dessa delegacia, pela qual aconselhaes aos habitantes de Melga-

ço que não obedeçam ás autoridades policiaes nomeadas pelo delegado daquelle municipio.

Desde já vos declaro que não tendes competencia para reconhecer da legitimidade ou illegitimidade dos actos praticados pelos delegados dos districtos vizinhos ao vosso; e si por ventura trata-se de questões sobre os limites desse districto com os de Santa Leopoldina, que vêm a ser os dos respectivos municipios, então só a estes compete tratar da mesma questão amigavelmente ou perante o Congresso do Estado, na forma do art. 5.º da lei n. 6 de 25 de Junho de 1892.

Com a vossa informação devolvei-me o officio e a publica forma acima mencionados.

Saúde e Fraternidade.—*Sergio T. Lins de B. Loreto*.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 25 de julho de 1898.

N. 212.—Cidadão delegado de policia de Santa Isabel.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que não sendo da competencia desta chefatura resolver as duvidas sobre os limites desse municipio com o de Santa Leopoldina, deveis considerar sem effeito a nomeação do subdelegado de Melgaço afim de evitar conflictos entre este e o nomeado pelo delegado daquelle districto, a quem tambem nesta data dirijo officio identico a este.

Fica assim respondido o vosso officio de 2 do corrente mez, relativo ao assumpto.

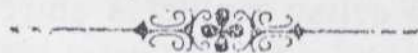
Saúde e Fraternidade.—*Sergio T. Lins de B. Loreto*,
Chefe de Policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 25 de julho de 1898.

N. 213.—Cidadão delegado de policia de Santa Leo-

poldina, — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que não sendo da competencia desta chefatura resolver as duvidas sobre os limites desse municipio com o de Santa Thereza, deveis considerar sem effeito a nomeação do subdelegado de Melgaço, afim de evitar conflitos entre este e o nomeado pelo delegado daquelle districto, a quem tambem nesta data dirijo officio identico a esre.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

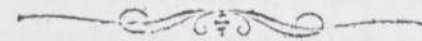


Fixação da Força Publica

INSTRUÇÕES

PARA

A execução da Lei n. 249 de 16 de novembro de 1897





Secretaria de Policia do Estado do Espírito-Santo, em 20 de dezembro de 1897.

N.º 121. — Illm. e exm. sr. dr. vice-presidente do Estado. — O art. 64 da Constituição do Estado dispõe que a organização e a mobilisação da força publica incumbem privativamente ao chefe de policia.

Entretanto a lei n. 249 de 16 de novembro ultimo, que fixa a força publica do Estado para 1898, alterou profundamente a organização actual dessa força, deixando de contemplar na respectiva tabella de vencimentos diversos officiaes e inferiores, cujas funcções não podem ser dispensadas, como as de fiscal, quartel-mestre, sargento ajudante, sargento quartel-mestre, etc.

Ao mesmo tempo foram augmentados tres logares de forriell, ficando dous para cada companhia, quando estas não podem comportar mais de um em virtude das attribuições especiaes desses cargos.

Com a verba destinada a estes tres forrieis (3:816\$000), pôde-se dar a gratificação necessaria aos officiaes que desempenharem as funcções já mencionadas, sem alterar o numero, e bem assim manter um mestre de musica, compondo-se esta de praças de pret, desde que na Lei que fixou a despoza geral foi mantida a verba destinada ao expediente e instrumental da mesma musica.

A boa organização da força exige essas e outras providencias, sem aliás exceder-se a verba votada pelo Congresso.

Pelo citado artigo da Constituição creio não haver duvida quanto á minha competencia para determinar essas providencias.

Entretanto, venho consultar a V. Ex. sobre o assum-

pto, afim de que possa em tempo dar as necessarias instrucções ao Commando do Corpo.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de Policia.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 24 de dezembro de 1897.

N. 6—Ilm. Sr. Dr. Chefe de Policia.

Em resposta ao vosso officio sob n. 121, de 20 do corrente mez, declaro vos que julgo procedentes as ponderações nelle contidas relativamente a organização e mobilização da força publica, que incontestavelmente, pelo art. 64 da Constituição do Estado, são de vossa privativa competenciz.

Saúde e Fraternidade. — *Constante Gomes Sudrê*.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 28 de dezembro de 1897.

N. 331. — Cidadão Capitão Commandante interino do Corpo de Policia. — Devendo entrar em execução no dia 1 de janeiro proximo vindouro a Lei n. 249 de 16 de novembro ultimo, fixando a força publica para 1898, e havendo alguns inconvenientes e duvidas sobre pontos relativos a organização e mobilização da mesma força, que pelo art. 64 da Constituição do Estado competem privativamente ao chefe de policia, e tendo ainda em vista o officio do exm. sr. vice-presidente do Estado de 24 do corrente, sob n. 6, em resposta á consulta desta chefatura em officio de 20 deste mez, sob n. 121; declaro-vos que, para serem removidas algumas difficuldades e preenchidas algumas lacunas da referida lei, devem ser observadas

na respectiva execução as seguintes instrucções, não só em bem do serviço policial, como da disciplina do Corpo :

As funções de fiscal do Corpo serão exercidas por um dos capitães, as de quartel-mestre por um dos tenentes e as de secretario por um tenente ou alferes, designados por esta Chefatura, todos com direito a uma gratificação.

As funções de sargento-ajudante serão exercidas por um dos 1^{as} sargentos, designado por esse commando, o qual poderá tambem sargentear a respectiva companhia (si for possivel), e as de sargento quartel-mestre por um dos 2^{os} sargentos da immediata confiança do tenente-quartel-mestre.

Servirá de corneteiro-mór um dos corneteiros, designado por esse commando, e de armeiro um cabo ou soldado escolhido pelo tenente quartel-mestre.

Cada companhia só deverá ter um forriell e não dous, como, talvez por engano, marca a tabella que acompanha a citada Lei n. 249. — Poderá, porém, cada companhia ter, além dos dous 2^{os} sargentos marcados na dita tabella, mais um cabo graduado nesse posto, e bem assim mais um soldado graduado em cabo.

Preenchendo-se somente tres logares de forriell a despesa será apenas de trezentos e dezoito mil réis mensaes (318\$000), ou tres contos oitocentos e dezeseis mil réis annuaes (3:816\$000), ficando assim um saldo de igual quantia, visto que aquella tabella marca 7:632\$000 annuaes, ou 636\$000 mensaes para os forrieis.

Esse saldo deverá ter a seguinte applicação: — Duzentos mil réis (200\$000) mensaes para um mestre de musica contractado; noventa mil réis (90\$000) para gratificações ao fiscal do Corpo, ao quartel-mestre e ao ajudante de ordens desta Chefatura, sendo trinta mil réis mensaes

(30\$000), para cada um; vinte mil réis (20\$000) para gratificação ao secretario e oito mil réis (8\$000) para o que servir de sargento-ajudante.

O contra-mestre da musica será 2º. sargento da 1ª companhia, ficando as outras figuras da mesma musica como praças dessa companhia.

Os commandos das companhias, que de janeiro em diante são apenas tres, continuarão com a sua séde nesta capital.

Contitua tambem em vigor o Regulamento de 30 de julho de 1893, modificada apenas na parte relativa á graduação do commandante e do fiscal do Corpo, sendo aquelle major e este capitão, de accôrdo com a citada Lei n. 249 e com as presentes instrucções, devendo estas ser publicadas em Ordem do Dia desse commando para conhecimento do mesmo Corpo

Quanto á distribuição da força será organizada opportunamente uma tabella.

As sédes dos destacamentos serão sempre as sédes dos municipios, embora a força estacione algumas vezes em povoações destes, conforme as necessidades do serviço.

Consequentemente o soldo deve sempre ser remettido aos respectivos delegados, salvo havendo no municipio um official commandando o destacamento, porque neste caso o soldo será remettido ao official, caso o pagamento não se faça por alguma das mezas de rendas do Estado.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

CIRCULARES

— E —

— DIVERSOS OFFICIOS —

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em
23 de outubro de 1897.

Circular n...—Cidadão Delegado de Policia de.....—Infor-
mae-me com urgencia quaes os nomes de todas as auto-
ridades policiaes do vosso districto, data da nomeação e
exercicio, e bem assim do carcereiro respectivo; recom-
mendando-vos a maior solicitude no cumprimento desta
determinação exigida pela boa ordem do serviço.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*,
chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em
29 de Janeiro de 1898.

Circular n. 1.—Cidadão Delegado de Policia de.....
— Para os fins convenientes declaro-vos que d'ora em
diante essa delegacia tem o direito de receber mensal-
mente na respectiva meza de rendas a quantia de.....
para as despesas de luz e asseio da cadeia, telegrammas,
etc., excepção feita da alimentação de presos pobres, que
a mesma meza de rendas pagará em separado mediante
vales passados pelo carcereiro ao fornecedor, visadas por
essa delegacia em duas vias, ficando a primeira com o for-
necedor e a segunda com o delegado

Junto encontrareis um modelo desses vales, em vista
dos quaes a meza de rendas deve fazer o pagamento men-
sal ao fornecedor.

A diaria de cada preso é fixada em mil e duzentos réis
(1\$200), podendo ser parte em generoso parte em dinheiro.

No fim de cada mez cumpre-vos communicar a esta
Chefatura quaes as despesas feitas com os serviços acima
mencionados. E' bem possivel que em alguns mezes seja

insuficiente a quantia de..... marcada na tabella para as despesas com a cadeia e expediente dessa delegacia; mais em compensação haverá saldos em outros para indemnizar aquelle excesso, alem de que o orçamento votado pelo Congresso não permite maior quantia.

E pensando assim foi que autorisei o Thesouro a mandar pagar uma quantia fixa para evitar demoras e difficuldades com a justificação de pequenas despesas, muitas vezes em prejuizo do proprio delegado obrigado a fazel-as por sua conta.

Em virtude de requisição desta Chefatura o dr. director do Thesouro deverá ter expedido ordens á meza de rendas dahi, conforme me declarou em officio sob n. 11 de 28 do corrente mez.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 9 de fevereiro de 1898.

Circular n. 2.—Cidadão Delegado de Policia de
—Para maior regularidade do serviço policial e melhor distribuição da força destinada a esse serviço, declaro-vos que a mobilização do destacamento ahi estacionado deve ser feita por essa delegacia dentro do respectivo municipio, que constitue o vosso districto, podendo ser collocada a força no ponto que julgardes mais conveniente e distribuida de accôrdo com as exigencias do serviço, sem que para isso seja preciso consulta prévia a esta Chefatura, bastando apenas que communiqueis o que occorrer nesse sentido, justificando a mobilização da força entre os diversos pontos do vosso districto.

O numero de destacamentos deve corresponder ao

numero de municipios ou districtos, evitando-se assim que no mappa do Corpo de Policia figurem muitos destacamentos de pequenos povoados, tornando difficil a remessa de soldo, confundindo a escripturação e perturbando todo o serviço respectivo.

A séde dos destacamentos será a séde dos municipios, havendo um só commandante que organizará o pret de pagamento, embora se ache estacionado em ponto differente da séle, conforme o exigir o serviço, segundo ficou dito.

Assim o soldo será sempre remetido para a séde do municipio, caso não seja recebido em alguma meza de rendas.

Finalmente, assim como a mobilização da força publica em todo o Estado compete a esta Chefatura, assim essa mobilização vos compete em todo o districto ou municipio respectivo.

Saúde e Fraternidade.—*Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 7 de maio de 1898.

Circular n. 3—Cidadão Delegado de Policia de
—Tendo havido duvidas no Thesouro sobre o pagamento de despesas com o tratamento de soldados dos destacamentos e presos das cadeias do interior, e convindo que seja esse serviço regularisado, para que não traga perturbação futura, declaro-vos que os soldados que adoecerem devem ser recolhidos ao hospital do Corpo nesta capital, quando for possivel, ou tratados nas localidades quando a molestia não permittir a viagem e nesses casos correrão as despesas do tratamento por conta dos seus vencimentos.

Quanto as despesas com molestia e vestuario dos presos pobres devem correr por conta da municipalidade, visto que é a ella que cabe cuidar da hygiene local e dos soccorros dos necessitados de sua circumscripção.

O Estado paga apenas as despesas com a alimentação dos mesmos presos, como já declarei em circular de 29 de janeiro do corrente anno sob n. 1.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 25 de maio de 1898.

Circular n. 4. — Cidadão Delegado de Policia de.....
— Para que fiquem regularizados os serviços a cargo das delegacias de policia e orientação dos cidadãos que tenham de exercer o mesmo cargo, recommendo-vos o archivamento dos officios, circulares, ordens e instrucções desta Chefatura no cartorio do escrivão dessa delegacia.

Convém que seja desde logo archivado o que existir em vosso poder. Si porventura não tiver essa delegacia escrivão, o que não se deve dar, deveis entregar o archivo quando tenhais de passar o exercicio, ao vosso successor.

Saúde e Fraternidade — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 5 de agosto de 1898.

Circular n. 5. — Cidadão Delegado de Policia de.....
— O Thesouro do Estado não expede ordens para pagamento de empregado algum sem que este tenha apresen-

tado aquella repartição por si ou por procurador o respectivo titulo de nomeação para serem feitas as devidas notas; o que vos declaro em virtude das constantes reclamações a esta Chefatura relativa aos vencimentos de carcereiros, que por falta daquella formalidade não têm podido até hoje receber os seus vencimentos.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 6 de junho de 1898.

N. 221 — Cidadão Major Commandante do Corpo de Policia — Para melhor fiscalisação e regularidade do serviço, recommendo-vos que expeçais circulares a todos os commandantes de destacamentos para que d'ora em diante remetam ao Corpo no principio de cada mez uma relação nominal das praças do respectivo destacamento, mencionando as alterações havidas durante o mez que findar.

Essa recommendação deve ser publicada em ordem do dia.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 17 de janeiro de 1898.

N. 36 — Cidadão Dr. Director do Thesouro. — As autoridades policiaes do interior do Estado lutam constantemente com difficuldades para o bom desempenho das suas importantes funcções, devido principalmente á falta de verba para occorrer ás despesas com os serviços que são obrigados a dirigir e autorisar, taes como accio e illuminação das cadeias, conducção e alimentação de presos pobres, telegrammas, etc., sendo estes por conta da verba secreta, como é mais razoavel.

Em vista disto resolvi organizar uma tabella das quantias que devem ser pagas mensalmente aos delegados de policia para as despesas com o asseio e luz das cadeias e com as taxas telegraphicas e postacs provenientes de sua correspondencia com esta Chefatura e que devem correr por conta do § 4º. Titulo 3º. da lei n. 233 de 11 de novembro de 1897, que fixa a despesa geral do Estado para o corrente anno.

Quanto á alimentação de presos pobres cuja despesa não é comprehendida na tabella, o pagamento deve ser feito como nesta capital, mediante vales regularmente feitos pelos carcereiros para os fornecedores e devidamente visados pelos delegados por conta igualmente do Titulo e paragraphos citados.

O meu intuito é concorrer para que os cargos policiaes no interior do Estado não sejam recusados geralmente ou mal servidos, desde que além do mais exigem dos respectivos serventuarios despesas por conta propria.

Com o mesmo intuito requisito-vos tambem que as quantias mencionadas na tabella referida e as despendidas com a alimentação dos presos pobres sejam pagas mensalmente pelas respectivas mezas de rendas, pois é incontestavel que todas ellas recolhem o sufficiente para realizar esses pequenos pagamentos e quando porventura a verba de um mez não baste poderá fazel-o nos seguntes.

O que é preciso é que essa autorisação seja geral e uniforme, afim de que esta Chefatura possa dirigir circulares aos delegados das localidades constantes daquella tabella. Estou convencido de que essa providencia, em vez de trazer augmento de despesas, como talvez pareça á primeira vista, ao contrario redundará em economias, porque evita que de quando em vez appareçam reclama-

ções a esta Chefatura para o pagamento de quantias quasi sempre avultadas, despendidas sem methodo, mal documentadas e que aliás não podem ser impugnadas por esta Chefatura em virtude da idoneidade dos reclamantes. A diaria dos prezos pobres no interior do Estado deve ser fixada em mil e duzentos reis (l\$200) e disto devem ter conhecimento os agentes das mezas de rendas, como tel-o-hão as autoridades que me são subordinadas ás quaes transmittirei as necessarias instrucções.

Outra providencia que me cumpre registrar, apesar de já tel-o feito isoladamente algumas vezes, é a que se refere ao pagamento dos vencimentos dos destacamentos policiaes de algumas localidades pelas mezas de rendas que puderem comportar essas despesas. São ellas as seguintes: Os destacamentos do municipio de Linhares pela agencia da Barra do Rio Doce, os dos municipios de São Matheus, Santa Cruz, Itapemirim, Conceição da Barra, Anchieta, Alfredo Chaves e Piuma, pelas respectivas mezas de rendas; os do Cachoeiro de Itapemirim, Alegre e Rio Pardo pela meza da villa de Itapemirim; as do Calçado, São Pedro e Ponte de Itabapoana pela agencia de Santo Eduardo.

Sei que algumas dellas já tem autorisação para isto, mas julgo conveniente mencionar todas conjuntamente para mais clareza e para confirmar ou ratificar as respectivas requisições. Ainda a proposito das quantias que devem receber as delegacias mensalmente cabe-me ponderar que os agentes de rendas só devem pagar á autoridade que se achar em exercicio por occasião desse pagamento, effectivo ou supplente, muito embora durante o mez tenha estado outro em exercicio. É preciso firmar

esta praxe para evitar confusões e reclamações entre as delegacias e as agencias sobre esse assumpto.

E quanto ao mais espero que supprireis com a vossa esclarecida intelligencia para melhor regularidade das relações entre as autoridades policiaes e os funcionarios que dirigis, communicando-me o que resolverdes sobre o assumpto do presente officio, afim de me habilitar a fazer as necessarias communicações.

Reiterei-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 10 de fevereiro de 1898.

N. 56 — Cidadão Major Commandante do Corpo de Policia. — Communico-vos para os devidos fins, que por acto desta data designei o official desta secretaria, Ernesto Martins de Castro, para, na qualidade de professor de musica, reger e dirigir, interinamente, nas horas disponiveis, a banda de musica desse Corpo, percebendo a gratificação mensal de cem mil réis (100\$000).

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 14 de junho de 1898.

N. 237 — Cidadão Major Commandante do Corpo de Policia. — Para melhor orientação desta Chefatura relativamente ás autorisações de adiantamentos pelo cofre desse corpo, determino-vos que me remettaes no fim de cada mez um balancete demonstrativo do movimento mensal do re-

ferido cofre, discriminando as entradas e saídas e os saldos existentes.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito-Santo, em 25 de julho de 1898.

Cidadão Major Commandante do Corpo de Policia. — Para a boa ordem e disciplina da banda de musica desse Corpo, convém que o cidadão Ernesto Martins de Castro, que ora exerce as funções de inspector da mesma banda use o uniforme de alferes, tendo porém, na chapa do bonet em vez de uma estrella uma pequena lyra dourada o que vos communico para os fins convenientes.

Saúde e Fraternidade. — *Sergio T. Lins de B. Loreto*, chefe de policia.

Relatorio apresentado ao Sr. Dr. Chefe de Policia pela commissão incumbida do exame na escripturação do Corpo de Policia do Estado do Espirito Santo.

Victoria, 22 de Janeiro de 1898.

Cidadão Dr. Chefe de Policia. — Commissionados para examinar a escripturação do Corpo de Policia deste Estado, em face de vossa requisição, apresentamos-vos em minuciosa exposição o resultado do respectivo exame, tendo elle começo em 18 de novembro do anno findo.

SECRETARIA DO CORPO

Examinados com todo o criterio os livros e mais documentos que compõe o archivo desta parte do quartel a contar de 1895 até 31 de dezembro de 1897, verificou a commissão a falta de perfeição e asseio na escripturação, não só dos livros constantes do documento junto sob n. 1, como sejam mappas, relações e tudo mais que cumpria ser fiscalizado pelos respectivos commandantes, que por sua vez, a excepção do tenente-coronel Pereira Junior, todos os demais pouca ou nem uma importancia ligaram a tão importante ramo de serviço do referido Corpo, accrescendo haver falta de papeis de grande importancia como sejam relações de mostras, etc., que disseram, commandante e officiaes terem desaparecidos por occasião da revolta das praças.

SERVIÇO MEDICO DO CORPO

O livro de visitas do facultativo que serve no Corpo, acha-se em dia e bem escripturado, mostrando assim zelo e interesse pelo serviço a seu cargo.

CASA DA ORDEM

Na escripturação dos livros ha vicios e falta de accio e notou a commissão achar-se atrazado o registro do detalhe do anno findo, pois faltam os mezes de outubro, no-

vembro e dezembro, transpirando dessa morozidade falta de cumprimento de deveres dos respectivos ajudantes.

Nos papeis que devem pelo regulamento do Corpo, serem archivados mensalmente, ha faltas, muitas das quaes a commissão fez sanar, deixando o archivo na ordem que deve seguir.

ARRECADAÇÃO GERAL

Foi escrupulosamente examinada a escripturação dessa repartição e arrolados com o maior cuidado todos os artigos de armamento, equipamento, fardamento, utensilios etc., etc., notando a commissão accio e ordem não só na escripturação como tambem na conservação dos artigos, os quaes constam do mappá carga annexo sob n. 3 devendo-se em grande parte a ordem em que se acha a mesma arrecadação e rectidão da escripturação do livro de carga geral ao ex-tenente Aristides José do Carmo, que, embora tenha sido bem substituido com a acertada nomeação que fizestes do cidadão Felicissimo José dos Santos, no posto de alferes para servir o lugar de quartel-mestre, todavia a sua falta tornou-se sensivel.

O armamento a «Comblain» typo 4, deixa de ir carregado na casa competente do mappá acima citado, por achar-se em diversos pontos do Estado com os respectivos destacamentos e não poder-se por essa razão saber-se ao certo a sua quantidade.

COMPANHIAS

A commissão nada que mereça submeter á vossa illustrada apreciação, encontrou nestas 4 fracções do Corpo; os livros de carga e de distribuição de fardamento não existem, allegando os respectivos commandantes terem desaparecido por occasião da revolta, os ppeulios de mappas diarios não se acham archivados bem como as escallas do serviço, parte dos borrões das relações de mostra, papeis de ajuste de contas de fardamento, relações de

distribuições do mesmo, tudo a contar de 1895 a 31 de dezembro do anno findo ; entretanto a commissão está convencida que depois do exame minucioso a que procedeu, estabelecida a nova escripturação nos livros que vos foram requisitados, tudo caminhará em ordem e os cidadãos commandantes capricharão afim de não deixarem continuar semelhantes faltas. Os artigos nellas existentes constam das relações sob ns. 4 A, 4 B, 4 C e 4 D.

CONSELHO ECONOMICO

Depois de esmerado exame na escripturação dos livros da receita e despesa, não só do rancho das praças como também da forragem e caixa da musica, a contar de 1895 a 31 de dezembro do anno findo, a commissão chegou a verificação real dos saldos dos respectivos caixas, dando-se ao trabalho para chegar a esse fim de organizar balancetes da receita e despesa os quaes vão juntos sob ns. 5, 6 e 7, notando ainda erros e vícios na escripturação, dando lugar á divergencias dos saldos dos livros conta corrente com os dos balancetes que ora vos são offerecidos os quaes para melhor serem organizados foi preciso trazer-se do documento do Thesouro visto no archivo do quartel não existir os necessarios concernentes a receita e despesa.

Além dos saldos demonstrados nos documentos ns. 5, 6, 7 e 8 a commissão encontrou ainda para mais, em cofre, a quantia de rs. 118\$267, não sabendo qual a proveniencia de semelhante sobra, cuja importancia ficou depositada no referido cofre, como se verifica do documento junto.

RANCHO

A commissão dirigiu-se a sala da refeição das praças, e procedendo o arrolamento nos artigos lá existentes, encontrou as constantes da relação annexa sob n. 8, notando que o livro em que são registrados os mappas de carga

desses objectos, acha-se atrazadissimo dando logar aos agentes do rancho receberem os artigos sem passarem a competente quitação, tornando-se por semelhantes faltas irresponsaveis reciprocamente.

ALOJAMENTO DA MUSICA

A commissão fez o arrolamento dos artigos e de todo instrumental existente no mesmo alojamento como se vê da relação n. 4 A, que vai junta, fazendo recolher á arrecadação geral do Corpo os instrumentos julgados inserviveis, afim de ser aproveitada a materia prima respectiva, pois nem um admite mais concerto.

A commissão ultimando os seus trabalhos, cujo relatorio vem de apresentar-vos e conscia de haver fielmente cumprido o seu dever, aproveita o ensejo para fazer-vos o seu protesto de estima e alta consideração.

Saúde e Fraternidade. — *João da Matta Pinto Aleixo.* — *Alvim Pereira Lyrio.* — *Arthur da Maia.* — *Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre.*

**Modelo dos vales de fornecimento de comedo-
rias dos presos pobres da cadeia civil d'esta
capital, a que se refere a circular n. 1**

PRIMEIRA VIA		
Vale de comedorias dos presos pobres para o diade agosto		
CLASSIFICAÇÕES	QUANTIDADES	OBSERVAÇÕES
Arranchados	29	
Desarranchados	1	
Somma	30	

Cadeia civil em Victoria, Estado do Espirito Santo,
1^a de agosto de 1898. — O carcereiro, *Innocencio da Rocha*
B. *razil.*

**Tabella a que se refere o officio n. 36 dirigido
ao sr. dr. Director do Thesoure**

NOMES DAS LOCALIDADES

Affenso Claudio	30\$000
Alfredo Chaves	15\$000
Alegre	20\$000
Benevente (Anchieta)	15\$000
Cachoeiro de Itapemirim	30\$000
Cidade Moriz Freire	20\$000
Cariacica	15\$000
Conceição da Barra	20\$000
Guarapary	15\$000
Itapemirim	20\$000
Linhares	20\$000
Nova Almeida	15\$000
Ponte de Itabapoana (Santo Eduardo)	15\$000
Piuma	15\$000
Poa Gigante	15\$000
Rio Novo	20\$000
Rio Pardo	15\$000
Riacho	20\$000
S. Matheus	15\$000
Santa Cruz	30\$000
Santa Thereza	30\$000
Santa Leopoldina	15\$000
S. Pedro de Itabapoana	25\$000
S. José do Calçado	15\$000
Santa Izabel	15\$000
Serra	15\$000
Vianna	15\$000
Villa Velha (cidade do Espirito Santo)	15\$000

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo,
em 17 de janeiro de 1898

Quadro dos empregados da Secretaria de Policia

CATHEGORIAS	NOMES	DATA DA NOMEAÇÃO	DA PROMESSA E EXERCICIO	OBSERVAÇÕES
Secretario. . . .	Aureliano Manoel da Silva Necco. . . .	5 de Julho de 1897 .	7 de Julho de 1897 .	
Chefe de Secção. . . .	Miguel Pinto do Rosario. . . .	19 de Abril de 1895. .	19 de Abril de 1895 .	
1.º Official	Custodio Alves da Motta	12 de Maio de 1894. .	12 de Maio de 1894 .	
1.º « »	Emilio de Freitas VillasB-oas	19 de Abril de 1895. .	19 de Abril de 1895 .	
2.º « »	Ernesto Martins de Castro. . . .	10 de Maio de 1894. .	12 de Maio de 1894 .	
2.º « »	Izidro Ferreira de Aguiar	7 de Março de 1896 .	7 de Março de 1896 .	
Porteiro	Aprigio Guilhermino de Jesus. . . .	31 de dezembro de 1898	1 de Fevereiro de 1898	
Continuo	Silvino Pinto do Nascimento	17 de Fevereiro de 1896	17 de Fevereiro de 1896	
Official das visitas do porto. . . .	Izidro Ferreira de Aguiar	23 de Junho de 1898 .	24 de Junho de 1898. .	
Escrivão da Policia	Emilio de Freitas Villas-Boas	1 de Julho de 1898. .	1 de Julho de 1898 .	Exerce esse cargo interina- mente.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito-Santo, em 7 de Julho de 1898.—O 2º official, *Ernesto Martins de Castro*.

Relação nominal dos officiaes do Corpo de Policia e os destinos onde os mesmos se acham

GRADUAÇÕES	COMPANHIAS	NOMES	QUANDO PROMOVIDOS	OBSERVAÇÕES
Major com- mandante	1ª	Candido Brizindor	5 de janeiro de 1898	Commando do Corpo
Tenente - aju- dante	1ª	Elyzio Augusto Nogueira da Gama.....	Reintegrado a 20 de ou- tubro de 1897	Exercendo suas funcções
Capitães	1ª	Martiniano Pinto da Fonseca.....	23 de janeiro de 1896	Commandando sua companhia
	2ª	Elyzio Alfredo Modenese.....	5 de janeiro de 1897	Commandando sua companhia
	3ª	João Abrantes.	27 de fevereiro de 1897	Commandando sua companhia
Tenentes	1ª	Antonio Bueno Martins	16 de outubro de 1897	Destacado em Linhares
	2ª	Antonio Pereira de Almeida.....	15 de maio de 1897	Destacado no Cachoeiro de Itape- mirim
	3ª	Josè Evaristo.....	11 de janeiro de 1898	Destacado em Santa Theresa
Alfêres	1ª	Gustavo Trindade	14 de maio de 1897	Prompto
	1ª	Mariano Ferreira de Souza	20 de outubro de 1897	Destacado em Calçado
	2ª	Alfredo Pedro Rabayoli.....	4 de maio de 1897	Destacado em Santa Leopoldina
	2ª	Felicissimo José dos Santos.	15 de janeiro de 1898	Exercendo as funcções de quartel- mestre.
	3ª	Joaquim Ferreira de Oliveira Maggioli.....	19 de julho de 1897	Destacado no Rio Pardo
	3ª	Pedro Furtado Machado.....	21 de maio de 1898	Exercendo as funcções de secretario

Secretaria de Policia do Estado do Espirito-Santo, em 7 de Agosto de 1898. — O 1º official, Custodio Alves da Motta.

Relação nominal dos Delegados de Policia e supplem s dos respectivos districtos do Estado

COMARCAS	CARGOS	NOMES	DATA DA NOMEAÇÃO	OSERVAÇÃO
Alegre	Delegado	José da Silva Ferreira.....	15 de Dezembro de 1896	Em exercício
"	1º supplemte	Pedro Ferreira Penna.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	Fernando Xavier Monteiro da Gama.....	13 de Janeiro de 1897	
"	3º idem	Luiz Henrique Vasilentes.....	Idem idem idem	
Afonso Claudio	Delegado	Coronel Ramiro de Barros Conceição.....		Em exercício
"	1º supplemte	Vago.....		
"	2º idem	Idem.....		
"	3º idem	Idem.....		
Alfredo Chaves	Delegado	Hercilio Gomes de Oliveira.....	21 de Março de 1898	Idem, idem
"	1º supplemte	Francisco Augusto José Alves e Silva.....	25 de Novembro de 1897	
"	2º idem	Maj: r Antonio Domingos Pereira.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Joaquim Rangel do Nascimento.....	Idem, idem, idem	
Anchieta	Delegado	Vago.....		
"	1º supplemte	Manoel José Antunes.....	16 de Abril de 1898	
"	2º idem	Antonio Carneiro Lisboa.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Alfredo Setubal.....	Idem, idem, idem	
Capital	Delegado	Major Henrique Cancio Ribeiro.....	18 de Outubro de 1897	Idem, idem
"	1º supplemte	José da Silva Quintaes.....	18 de Outubro de 1897	
"	2º idem	Vago.....		
"	3º idem	Idem.....		
Conceição da Barra	Delegado	Leonel Moreira Duarte.....	24 de Julho de 1897	Idem idem
"	1º supplemte	Ignacio Pereira Barbosa.....	5 idem, idem, idem	
"	2º idem	Vago.....		
"	3º idem	Idem.....		
Cachoeiro de Itapemirim	Delegado	Antonio Joaquim da Silva.....	3 de Novembro de 1895	Idem, idem
"	1º supplemte	Antonio Candido Noves dos Santos.....	17 de Agosto de 1897	
"	2º idem	Quintiliano Fernandes de Azevedo.....	4 Junho de 1898	
"	3º idem	Edmundo dos Santos Ramos.....	Idem, idem, idem	
Cachoeiro de S. Leopoldina	Delegado	Joaquim Felix da Silva Rocha.....	21 de Janeiro de 1897	Em exercício
"	1º supplemte	João Ferreira de Carvalho.....	27 de Fevereiro de 1898	
"	2º idem	José Ribeiro Pinto Calazans.....	3 de Dezembro de 1897	
"	3º idem	Glodomiro da Encarnação.....	18 de Novembro de 1896	
Calçado	Delegado	Coronel Manoel Bento G. Guimarães.....	23 de Setembro de 1895	Idem, idem
"	1º supplemte	Domingos José Gomes.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	Francisco Martins Pacheco.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Joaquim Dias Moreira.....	Idem, idem, idem	
Caricica	Delegado	Olympio de Almeida Trancoso.....	9 de Dezembro de 1896	Idem, idem
"	1º supplemte	Eduardo Augusto de Figueiredo.....	14 de Abril de 1897	
"	2º idem	Domingo Silos Barbosa.....	27 de Junho de 1896	
"	3º idem	Vandelino Coelho dos Passos.....	Idem, idem, idem	
Espirito Santo	Delegado	Vago.....		
"	1º supplemte	João Pinto Carneiro.....	17 de Fevereiro de 1896	Idem, idem
"	2º idem	João Pinto Coutinho Rangel.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Vago.....		
Espirito Santo do Rio Pardo	Delegado	José Joaquim Gonçalves Guimarães.....	2 de Janeiro de 1892	Idem, idem
"	1º supplemte	José Cardoso Leal.....	2 de Abril de 1894	
"	2º idem	Manoel Vicente Domingos.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Candido Alves de Araujo.....	Idem, idem, idem	
Guarapary	Delegado	Agapito Pereira de Barcellos.....	6 de Junho de 1898	Idem, idem
"	1º supplemte	Mariano Pereira Rodrigues de Barcellos.....	7 de Julho de 1898	
"	2º idem	Ubaldo da Costa Fontoura.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Joaquim de Mello Coutinho.....	Idem, idem, idem	
Itapemirim	Delegado	Manoel Joaquim da Rocha Sobrinho.....	10 de Junho de 1892	Idem, idem
"	1º supplemte	Francisco Gomes Pinheiro.....	18 de Março de 1898	
"	2º idem	Aureliano Carneiro.....	14 de Outubro de 1896	
"	3º idem	Agderson Pinheiro Meirelles.....	Idem, idem, idem	
Linhares	Delegado	Rufino Raphael de Carvalho.....	9 de Junho de 1892	Idem, idem
"	1º supplemte	Luiz Ribeiro Pinto de Mattos.....	17 de Maio de 1897	
"	2º idem	Alberto Frederico da Silva.....	19 de Fevereiro de 1896	
"	3º idem	Cesar Calzon.....	Idem, idem, idem	
Nova Almeida	Delegado	Manoel Bernudes.....	18 de Dezembro de 1896	Idem, idem
"	1º supplemte	José Vicente Pereira.....	14 idem, idem	
"	2º idem	João dos Santos Pereira.....	15 de Novembro de 1896	
"	3º idem	Vago.....		
Ponte de Itapemirim	Delegado	Rodolpho Teixeira de Vasconcellos.....	25 de Novembro de 1897	Idem, idem
"	1º supplemte	José Lopes de Oliveira.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	Joaquim Francisco Ramos.....	4 de Junho de 1898	
"	3º idem	Damazo Francisco Castro.....	Idem, idem, idem	
Piúma	Delegado	Carlos Gentil Homem.....	28 de Abril de 1893	Idem, idem
"	1º supplemte	Major Virgilio Francisco da Silva.....	14 de Abril de 1897	
"	2º idem	Procopio Ferreira Leitão.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Rufino Joaquim da Silveira.....	Idem idem idem	
Pau Gigante	Delegado	Gustavo Lempé.....	Idem de Outubro de 1896	Idem, idem
"	1º supplemte	José Pinto de Barcellos.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	Vicente Barbosa de Souza.....	Idem de Fevereiro de 1898	
"	3º idem	Zanatti Alexandre.....	11 de Janeiro de 1894	
Riacho	Delegado	Capitão Pedro Lins Pinto de Alvarenga.....	10 de Agosto de 1894	Idem, idem
"	1º supplemte	Manoel Rodrigues de Souza e Silva.....	6 de Junho de 1892	
"	2º idem	Candido Pereira de Alvarenga Rangel.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Basilio Emilio dos Santos Leal.....	19 de Fevereiro 1896	
Rio Pardo	Delegado	Joaquim Gregorio da Fonseca.....	30 de Janeiro de 1894	Idem, idem
"	1º supplemte	Theodoro Roberto Moraes.....	2 de Abril de 1894	
"	2º idem	Manoel Luiz da Trindade.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	José Maria de Araujo.....	27 de Julho de 1894	
Rio Novo	Delegado	Francisco de Lima Santiago Louzada.....	27 de Outubro de 1896	Idem, idem
"	1º supplemte	Luiz Afonso de Souza.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	José Liberato Lucas.....	7 de Abril de 1897	
"	3º idem	Luiz Alves Moreira.....	27 de Outubro de 1896	
Serra	Delegado	Antonio Ignacio Rodrigues Miranda.....	19 de Dezembro de 1891	Em exercício
"	1º supplemte	Manoel Correia de Azevedo Rocha.....	27 de Junho de 1894	
"	2º idem	José Correia Azevedo R. Sobrinho.....	17 de Abril de 1896	
"	3º idem	Joaquim Simões da Silva Bastos.....	27 de Julho de 1894	
Santa Cruz	Delegado	Joaquim Pereira Duarte Carneiro.....	30 de Janeiro de 1897	Em exercício
"	1º supplemte	Luiz da Rosa Loureiro Sobrinho.....	Idem, idem, idem	
"	2º idem	Antonio Ignacio Rodrigues.....	13 idem, idem, idem	
"	3º idem	Bartholomeu José Taleachi.....	Idem, idem, idem	
Santa Theresa	Delegado	Prinzio Thaumaturgo de Faria.....	29 de Junho de 1897	Em exercício
"	1º supplemte	Tenente José Evaristo.....	10 de Agosto de 1898	
"	2º idem	Ignacio Flores.....	25 de Julho de 1897	
"	3º idem	Fortunato Prati.....	15 de Janeiro de 1897	
São Matheus	Delegado	Francisco Vicente de Faria.....	17 de Janeiro de 1898	Idem, idem
"	1º supplemte	Ignacio Barbosa.....	20 de Novembro de 1897	
"	2º idem	Manoel Coutinho d'Ega.....	31 de Dezembro de 1897	
"	3º idem	Vago.....		
Santa Isabel	Delegado	Manoel de Oliveira Souza.....	11 de Janeiro de 1898	Idem, idem
"	1º supplemte	Ulysses Lessa.....	4 de Abril, idem	
"	2º idem	Eduardo Penand.....	Idem, idem, idem	
"	3º idem	Felizardo Xavier Coutinho.....	Idem, idem, idem	
S. Pedro de Itabapoana	Delegado	Constantino Gonçalves Vivas.....	6 de Junho de 1895	Idem, idem
"	1º supplemte	Thomas Alvaro Cunha.....	5 de Junho de 1895	
"	2º idem	Pedro Gomes de Souza.....	6 de Junho de 1895	
"	3º idem	Rodolpho José da Silveira.....	6 de Junho de 1895	
Viana	Delegado	Vago.....		
"	1º supplemte	Vago.....		
"	2º idem	Ceparanguale Escobar.....	7 de Julho de 1896	Idem, idem
"	3º idem	Joaquim Marcellino Pinto.....	7 de Julho de 1898	

Relação nominal dos presos sentenciados e não sentenciados dos existentes na cadeia civil desta Capital

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	IDADE	ESTADO	PROFISSÃO	FILIAÇÃO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	GRÃO DE INSTRUÇÃO	MOTIVO DA PRISÃO	DATA DA ENTRADA NA CADERNA	OBSERVAÇÕES
1	José Martins de Abreu	38 annos	Solteiro	Carpinteiro	Filho de Luiz Martins de Abreu	Estado de Minas Geraes	Brasileiro	Sabe ler e escrever.	Homicidio	29 de Outubro de 1888	Condenado pelo jury da comarca do Cachoeiro de Itapemirim, á pena de 14 annos de prisão simples em sessão de 5 de Outubro de 1887.
2	Adão Salbê	40 annos	Casado	Lavrador	Filho de Adão Salbê	Prussia.	Allemao	Analphabeto.	Homicidio	25 de Setembro de 1892	Condenado pelo jury da comarca do Cachoeiro de Santa Leopoldina, á pena de 30 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, datada de 19 de Junho de 1897.
3	José Leandro dos Santos	34 annos	Solteiro	Jornaleiro	Filho de Manoel Victoriano dos Santos	Estado de Sergipe.	Brasileiro	Analphabeto.	Furto de gravetos	20 de Outubro de 1892	Condenado pelo jury desta capital, á pena de 14 annos de prisão simples, em sessão de 18 de Abril de 1891.
4	João Gomes de Siqueira	20 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Heliodora	Estado de Minas Geraes.	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	27 de Dezembro de 1892	Condenado pelo jury da comarca de Santa Cruz, á pena de 35 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, datada de 27 de Dezembro de 1892.
5	Antonio Sebastião Correia	30 annos	Casado	Lavrador	Filho de Sebastião Correia do Nascimento e Mathilde da Conceição	Guanapary, Estado do Espirito Santo.	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	12 de Janeiro de 1894	Condenado pelo jury da comarca de Guanapary, á pena de 30 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n. 2, de 12 de Janeiro de 1894.
6	Alfredo Rosa Ribeiro	20 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Rosa Maria da Conceição	Cachoeiro de Itapemirim, E. do E. Santo	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	15 de Agosto de 1894	Condenado pelo jury da comarca do Cachoeiro de Itapemirim, á pena de 17 annos e meio de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n. 53, de 18 de Agosto de 1894.
7	Clementes Alves Pereira	49 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Joaquim Alves Pereira	Batucó, Estado do Ceará.	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	15 de Agosto de 1894	Condenado pelo jury da comarca do Cachoeiro de Itapemirim, á pena de 17 annos e meio de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n. 53, de 18 de Agosto de 1894.
8	Orlando Baralli	23 annos	Solteiro	Porter	Filho de Aristides Deme Baralli e Agluna Baralli	Quindici, Italia.	Italiano	Sabe ler e escrever.	Homicidio	11 de Setembro de 1895	Recolhido á prisão por portaria do cidadão delegado de policia, em 11 de Setembro de 1895. Condenado pelo jury desta capital á 7 annos de prisão simples, em sessão de 3 de Fevereiro de 1896. Foi posto em liberdade por <i>Antea-corpus</i> , em 20 de Julho de 1898, conforme o alvará do dr. Ministro Presidente da Corte de Justiça.
9	Laurentino Pinto Ribeiro	18 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Emilia Pinto Ribeiro	Baixa do Juiz, E. do Espirito Santo.	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	19 de Maio de 1896	Condenado pelo jury desta capital á pena de 24 annos e seis meses de prisão simples, em sessão de 8 de Maio de 1897.
10	Francisco de Assis Silva Bóyd	38 annos	Casado	Ex-empregado publico	Filho de Joseph Boyd e Christina da Silva Boyd	Capital Federal	Brasileiro	Sabe ler e escrever.	Penalção	21 de Maio de 1896	Condenado pelo dr. juiz seccional, presidente do Tribunal do jury federal, á pena de 2 annos de prisão simples, em sessão de 13 de Julho de 1896.
11	João Bernardo de Araújo	32 annos	Solteiro	Sem profissão	Pilhação desconhecida	Estado da Bahia.	Brasileiro	Analphabeto.	Roubo	27 de Junho de 1897	Condenado pelo jury da comarca desta capital á pena de 5 annos, 10 meses, 20 dias, 5 horas e 56 minutos de prisão simples, em sessão de 5 de Junho de 1897.
12	Antonio Leite	48 annos	Casado	Vendedor de biblia	Paes desconhecidos	Vianna de Caralho (Portugal).	Portuguez	Sabe ler e escrever.	Estupro de uma menor	25 de Julho de 1896	Condenado pelo jury da comarca d'esta capital, á pena de 6 annos de prisão, custas e dotar a offendida, em sessão do mes de Abril de 1897.
13	Benedicto Ribeiro Coelho	22 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Antonio Loyola Freitas e Eulvinia Maria da Freitas	Estado da Fructa (Estado do Espirito Santo)	Brasileiro	Sabe ler e escrever.	Homicidio	10 de Março de 1897	Condenado pelo jury desta capital, á pena de 14 annos de prisão simples. Appellou da sentença para a Egreja Corte de Justiça. Achou-se em tratamento em Villa-Velha por estar soffendo de beri-beri.
14	Manoel Antonio de Silva	35 annos	Solteiro	Ex-empregado	Filho de Francisco Bel	Feira da Santa	Brasileiro	Analphabeto.	Homicidio	18 de Março de 1897	Condenado pelo jury desta capital, á pena de 31 annos e 6 meses de prisão simples. Appellou da sentença para a Egreja

										Corte de Justiça	
15	Manoel Pedro Francisco de Campos	40 annos	Casado	Cozinheiro	Filho de Manoel Pedro e Joanna Maria	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	19 de Março de 1897	Foi absolvido pelo Tribunal do jury da capital, em sessão de 1.º de Julho de 1897, porém foi appealado da sentença pela promotoria para a Egrégia Corte de Justiça. Acha-se no Hospital e n.º 12, de 16 de Maio de 1897.	
16	Bertolino José dos Anjos	20 annos	Casado	Tropeiro	Filho de Lourença Maria do Sacramento	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	16 de Maio de 1897	Condenado pelo jury da comarca de S. Pedro de Itabapoana, à pena de 7 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 12, de 16 de Maio de 1897.	
17	Manoel Luiz	20 annos	Solteiro	Jornaleiro	Filho de Luiza das Neves	Brasileiro	Analfabeto	Ferimentos	16 de Maio de 1897	Condenado pelo dr. juiz de direito criminal da 2ª vara da capital, a 1.º de Maio de 1897. Foi posto em liberdade em 22 de Julho de 1898, por ter cumprido a sentença, conforme o alvará do dr. juiz das execuções criminaes da comarca da capital.	
18	Antonio da Silva Abreu	22 annos	Solteiro	Tropeiro	Filho de Josepha Maria	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	24 de Agosto de 1897	Condenado pelo jury da comarca do Cachoeiro do Itapemirim à pena de 7 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia sob n.º 27, de 24 de Agosto de 1897.	
19	Benedicto Ferreira da Silva	18 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Joaquim José de Sant'Anna	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	9 de Outubro de 1897	Condenado pelo jury da comarca de S. Pedro de Itabapoana, à pena de 12 annos e 3 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 32, de 9 de Outubro de 1897.	
20	Elysiario Manoel do Nascimento	22 annos	Solteiro	Barqueiro	Filho de Honorato Manoel do Nascimento	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	30 de Dezembro de 1897	Condenado pelo jury da comarca de Santa Leopoldina, à pena de 30 annos de prisão celular, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 47, de 20 de Dezembro de 1897.	
21	Manoel Gonçalves de Moraes	28 annos	Solteiro	Ex-praça de policia	Filho de José Bernardo de Moraes	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	3 de Janeiro de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Vianna, a 7 annos de prisão simples. Appealou da sentença para a Egrégia Corte de Justiça.	
22	João Correia de Souza	22 annos	Casado	Lavrador	Filho de Justiniana Correia de Souza	Brasileiro	Sabe ler e escrever	Homicídio	18 de Março de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Gaurú, à pena de 19 annos e 3 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 2, de 13 de Janeiro de 1898.	
23	Joaquim da Rocha Bastos	28 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Antonio da Rocha Bastos	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	11 de Fevereiro de 1898	Condenado pelo jury da comarca da Serra, à pena de 6 annos e 6 meses de prisão celular, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 13, de 23 de Março de 1898.	
24	Tulise David	36 annos	Casado	Ex-negociante	Filho de Tulise Antonio	Italiano	Sabe ler e escrever	Moeda falsa	28 de Fevereiro de 1898	Pronunciado. Acha-se a disposição do dr. juiz seccional, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 13, de 23 de Fevereiro de 1898.	
25	Camilo Móra	30 annos	Solteiro	Cavoeiro	Filho de José Móra	Hispanhol	Analfabeto	Homicídio	18 de Março de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Alfredo Chaves, à pena de 30 annos de prisão celular, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 42, de 15 de Julho de 1898.	
26	José Móra	28 annos	Solteiro	Cavoeiro	Filho de José Móra	Hispanhol	Sabe ler e escrever	Homicídio	18 de Março de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Alfredo Chaves, à pena de 24 annos de prisão celular, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 42, de 15 de Julho de 1898.	
27	Domingos Nunes da Cruz	19 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Antonio Nunes da Cruz	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	31 de Março de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Iahara à pena de 7 annos de prisão simples. Acha-se no Hospital em tratamento por estar soffrendo de beri-beri.	
28	Francisco da Costa e Silva	24 annos	Casado	Ferreiro	Filho de Bellarmina da Conceição	Brasileiro	Analfabeto	Ferimentos	23 de Junho de 1898	Condenado pelo dr. juiz de direito da comarca do Rio Novo, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 30, de 23 de Junho de 1898.	
29	Ananias Salvino de Souza	20 annos	Solteiro	Jornaleiro	Filho de Sylvia Maria da Conceição	Brasileiro	Analfabeto	Homicídio	1º de Julho de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Basevente, à pena de 7 annos de prisão celular, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 39, de 1º de Julho de 1898.	
30	Manoel Lagoeiro de Moura	30 annos	Solteiro	Jornaleiro	Filho de Antonio Sagoeiro da Moura	Brasileiro	Sabe ler e escrever	Homicídio	8 de Julho de 1898	Condenado pelo jury da comarca de S. Pedro de Itabapoana, à pena de 7 annos de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 40, de 5 de Julho de 1898.	
31	Bellarmio Francisco da Rosa	25 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Francisco Loureiro	Brasileiro	Analfabeto	Ferimentos	15 de Julho de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Nova Almeida, à pena de 2 annos e 11 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 41, de 15 de Julho de 1898.	
32	Clodomiro Freire do Nascimento	30 annos	Solteiro	Cavoeiro	Filho de Manoel Alves do Nascimento	Hispanhol	Analfabeto	Ferimentos	29 de Março de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Vianna, à pena de 1 anno e 2 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 45, de 22 de Julho de 1898.	
33	Scariati Angelo	50 annos	Casado	Lavrador	Filho de Scariati Firrelli	Italiano	Analfabeto	Ferimentos	25 de Julho de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Alfredo Chaves, à pena de 4 annos e 8 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 46, de 25 de Julho de 1898.	
34	Baptista Scariati	21 annos	Solteiro	Lavrador	Filho de Scariati Angelo	Italiano	Analfabeto	Ferimentos	25 de Julho de 1898	Condenado pelo jury da comarca de Alfredo Chaves, à pena de 4 annos e 8 meses de prisão simples, conforme a portaria do sr. dr. chefe de policia, sob n.º 46, de 25 de Julho de 1898.	

Cadeia civil da Victoria, Estado do Espírito-Santo, 27 de Julho de 1898.—O carcereiro, Inceencio da Rocha Brasil.

Quadro demonstrativo dos estrangeiros entrados e sahidos deste porto no decurso de Julho a Dezembro do anno de 1897

NACIONALIDADE	ENTRADOS						SAHIDOS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres	Homens Mulheres
Portuguezes	29 3	15 3	13 3	11 1	15 ...	12 4	5 2	10 3	7 1	10 1	4 ...	8 1
Francezes	2 1	...	10 ...	1 ...	...	3 ...	...	...	1 ...	1 1	1 ...	3 ...
Italianos	38 18	53 21	74 9	175 49	35 14	40 14	57 21	103 33	105 30	212 52	68 16	68 7
Hespanhoes	1 ...	...	4 1	1 ...	1 ...	1 ...	6 2	5 2	4 ...	14 2	...	2 ...
Austriacos	...	4 1	2 ...	...	...	...	...	1 ...	...	...	...	...
Russos	...	...	1 1	...	2 1	4 1	...	4 1	...	...	1 ...	2 ...
Inglezes	7 3	...	1 1	1 2	5 ...	3 1	9 1	10 3	2 ...	5 3	6 1	2 ...
Allemaes	15 5	6 ...	5 13	3 1	...	...	...	1 ...	...	...	1 3	...
Americanos	2 1	2 ...	...	...	3 1	1 1	8 4	2 2	9 1	1 ...	1 ...	3 1
Turcos	1 1	...	12 7	3 ...	...	...	...	...	...	...	...	...
Suissos	...	...	...	3 1	4 1	1 ...	...	...	...	2 7	3 2	...
Arabes	...	...	...	...	2 1	1 ...	...	...	...	...	...	...
Hollandezes	...	...	...	...	...	3 ...	...	...	...	...	...	...
Germanicos	...	...	2 ...	1 ...	...	...	...	...	...	...	...	...
Orientaes	...	...	...	...	...	...	3 ...	...	...	6 2	...	...
Argentinos	...	...	...	...	...	...	...	...	1 ...	...	...	...
Belgicos	1 ...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Sorima	96 27	80 31	123 34	203 55	67 19	68 20	93 30	150 44	129 32	258 63	93 23	90 19

Total dos estrangeiros entrados . . . 823
 Total dos estrangeiros sahidos . . . 1.029

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, em 31 de
 Julho de 1898.—O 2º official—Isidro Ferreira de Aguiar.

Quadro demonstrativo dos estrangeiros entrados e sahidos deste porto no decurso de Janeiro a Julho do anno de 1898

NACIONALIDADE	ENTRADOS								SAHIDOS																				
	J. N IRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAI		JUNHO		JULHO		J. N IRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Portuguezes	3				3		12	1	13	2	15	2	4		7	1	6	1	2		1			10	2	3		8	
Francezes	2				3		1				1	4	1		6	1	2		2				2	3	3	4	1		
Italianos	1	8	27	9	24	21	42	20	34	15	22	1	13	9	58	11	32	2	89	21	78	22	73	35	41	10	57	26	
Hespanhoes.			10		8	12			3	12					4		3					3			7		1		
Austriacos	3						6								1						7	1	1		1		3		
Russos.									4	4	1	2	6	3	3	2	1	1	5	2	7	6	3	3	8	1	9	7	
Inglezes	1						9	1	2	2	2	2	6	3	4	1	1				1						1		
Allemaes.	1		3						1	1	2	2			8	1	2		1					3	1	3		2	
Americanos.							5	2	1		2		1		4				1		2								
Turcos.			6												1										3	2	1		
Suissos.					1										2		3	3	3				1	7					
Arabes.											1																		
Hollandezes.										3	1																		
Germanicos.																													
Orientaes.																													
Argentinos																													
Sorima	3	3	3	1	10	11	7	7	7	45	6	25	12	12	95	17	52	7	104	24	95	33	106	41	69	17	83	33	

Total dos estrangeiros entrados
Total dos estrangeiros sahidos

572
776

Secretaria do Policia do Estado do Espirito Santo, em 1 de Agostode 1898.—
2º official—Indro Ferreira de Aguar